

RIO GRANDE DO SUL (ESTADO) PRESIDENTE
(ANTONIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS)
MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1914.

MENSAGEM
ENVIADA À
ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES
DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PELO PRESIDENTE
ANTONIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS
NA
1^a sessão ordinaria da 8^a legislatura

EM 20 DE SETEMBRO DE 1914



PORTO ALEGRE
Officinas graphicas d'A Federação
1914

Senhores Representantes

No desempenho de grato dever constitucional, venho expor-vos singelamente a situação dos negócios do Estado.

A nossa existencia autonoma e íntima segue placidamente o curso de sua evolução.

Pezam-lhe, não obstante, as influencias perturbadoras de uma crise universal, traduzida na explosão sangrenta que hoje commove as almas cultas e entenebrece a civilização moderna.

Ante o terrífico espetáculo do cataclysmo que inunda de sangue o continente europeu, sofre o mundo inteiro e directamente os povos occidentaes, vinculados tão estreitamente pela communhão de destinos.

Periclitam os interesses materiaes do commercio e das industrias e, mais do que esses, as grandes causas nascidas da solidariedade humana.

Mas não pode ser um vaniloquio o altruismo, fonte e inspiração de todas as grandezas humanas.

Alentadora confiança deve infundir a fé illuminaada e demonstrada do portentoso apostolo positivista do Brazil, sr. Teixeira Mendes, cuja palavra evangelisadora e inexcedivel merece o respeito e a meditação dos brasileiros.

Indicando o arbitramento como unica solução capaz de pôr termo decisivo ao conflito fratricida, destacarei de suas reflexões finaes as seguintes :

«Baseadas nestas ponderações inílludiveis, o conjunto das nações occidentaes, estranhas materialmente à luta, supplicaria ás suas irmãs infelizmente em guerra que suspen-dessem as hostilidades e procurassem, lembrando-se dos deveres de todas para com todas, com generosa emulação, dar-se mutuas satisfações, firmando uma paz eterna, renunciando, para sempre, ás sacrilegas animosidades.

E, no caso em que esse fraternal appello ao altruismo e á razão não encontrasse, infelizmente, acceptação, e o dilaceramento fratricida continuasse, - sem que as fataes circumstancias sociaes presentes permittissem sustal-o mediante uma poderosa aliança, quer proletaria, quer dos gover-

nos occidentaes,—deviam as nações occidentaes manifestar os votos pela effeacia final da defesa, tornando impossivel o esmagamento de qualquer dos povos irmãos.

Porque, os supremos interesses da Humanidade exigem que a independencia politica de todas as nações fique intacta, principalmente no occidente, para garantia da regeneração humana, tanto do Occidente como do proprio Oriente.

De sorte que, exgotadas as paixões gaerreiras em uma luta sem vencidos nem vencedores, conforme varios exemplos do passado, as solicitações do altruismo consigam ser escutadas, determinando a negociação de uma fraternal reconciliação que assegure a concordia definitiva, mediante a destruição dos armamentos nefandos, e o nobre esforço para reparar em commun, tanto quanto possível, desgraças que são tambem, na realidade, communs.

A victoria de qualquer dos elementos fraternos agora em luta,—se essa victoria fosse além do que exige a defesa da independencia de todos,—constituíria porventura a maior das desgraças que têm até hoje martirizado a Humanidade.

Porque tal victoria viria comprometter, d'ora avante, em proporção talvez maior do que nunca, a regeneração social, em todas as nações, tanto occidentaes como orientaes, inclusive, e sobretudo, na nação a quem coubesse esse sacrilego triunfo.»

No exercicio de função legislativa e em conformidade do que prescreve a Constituição, arts. 31 e 32, acabo de publicar o projecto de consolidação das leis organicas do Estado.

Desobriguei-me assim do espontaneo compromisso que assumira perante vós quando coube-me a honra de anunciar-vos que cogitava então de emprehender esse arduo trabalho, não só para rever e aperfeiçoar as leis organicas, mas tambem para enfeixal-as em um todo harmonico, que facilite a um tempo a consulta e a applicação.

Como me cumpre, e de começo, abrirei espaço á exposição de motivos que acompanha o projecto cujas matérias sobrelevam naturalmente outras quaesquer de ordem politica.

Eis como a exarei:

«No uso da attribuição que me confere o art. 20 n. I e em observancia dos arts. 31 e 32 da Constituição do Estado, considerando de conveniencia a systematisação das leis organicas dos serviços publicos, submetto o respectivo projecto á apreciação publica pelos motivos que em seguida exponho.

As leis orgânicas, completando e desenvolvendo os princípios constitucionais, destinam-se a regular o movimento contínuo do mecanismo administrativo, ao mesmo passo que asseguram e vivificam as garantias e liberdades políticas do cidadão.

Não é duvidosa, por essa razão preciosa, a utilidade real desta consolidação que não só simplifica e coordena, mas também revê leis e regras esparsas.

Não é menos interessante por se assim em relevo a harmonia de nossa legislação elaborada ao influxo inviolável de uma doutrina cuja superioridade nada poderá desmentir.

Sob outro aspecto, secundário embora mas prático, esta obra aproveitará ao jurisprédito, por poupar-lhe o estudo fatigante ou a consulta enfadonha de leis múltiplas, como favorecerá a educação cívica, tornando acessível a todos o exame e compreensão de nossas leis primárias. A tendência natural ao aperfeiçoamento e os ensinamentos da experiência infalível dictaram algumas innovações oportunas.

Na generalidade, porém, permanecem inalteráveis os textos primitivos, que são reproduzidos neste projecto sómente para tornal-o mais comprehensível e methodico.

Taes dispositivos, é óbvio, não estão sujeitos a emendas, porque, sendo emanações de leis em vigor, são tão obrigatórios como estas.

Os artigos anotados, indicando os que lhes correspondem na legislação actual, significam não conter matéria nova e estarem consequentemente fora de discussão.

Feita esta restrição necessária, explanarei succinctamente as diferentes partes constitutivas do projecto.

A Parte Primeira reproduz textualmente a lei n.º 153 de 14 de julho de 1913. Dada a sua natureza eminentemente política, compete lhe a primazia entre todas.

O regimen representativo tem por fundamento o sufragio, fonte originaria de todo o poder.

De onde resulta a preeminência das leis reguladoras do exercício do voto.

A Parte Segunda regula os direitos e deveres dos funcionários públicos: é a unificação de regulamentos em vigor, assim harmonizados e melhorados, tendo por fim a maior perfeição dos serviços administrativos e a elevação moral e material dos servidores do Estado.

A esse respeito era sem dúvida inconveniente a pluralidade de disposições que não guardavam entre si a necessária unidade, gerando prejudiciais desigualdades nos direitos e deveres.

E' o que o projecto visa corrigir nesta parte e esse é o seu principal mérito.

O Cap. I estabelece as condições gerais do concurso

ao provimento efectivo dos cargos civis, no grão inferior, segundo o principio exarado na Const. art. 71 § 6º.

Rovendo as disposições existentes, supprimi algumas, alterei e substitui outras.

O art. 7º fixa o prazo minimo de 30 dias para a publicação do edital de abertura do concurso, derogando o art. 8 do decr. n. 119 de 31 de dezembro de 1897, que facultava aquella publicação por tempo demasiado exíguo como o de 15 dias.

O art. 9º consagra uma exigencia nova, aliás já observada parcialmente em relação ao professorado publico.

A incapacidade physica deve ser um impedimento constitucional à investidura de qualquer função publica, como a invalidéz no serviço determina a inactividade do funcionario.

O art. 13 estabelece uma regra uniforme, terminando a desharmonia entre os decrs. n. 119 de 31 de dezembro de 1897 e n. 1.081 de 20 de abril de 1907, arts. 84 e 78.

São novos os arts. 15 e 16, que prescrevem providencias moralisadoras dos concursos.

Divergiam os decrs. ns. 119 de 31 de dezembro de 1897, art. 18, 1.081 de 20 de abril de 1907, art. 87, 1.962 de 30 de abril de 1913, art. 43, sobre o prazo da validade dos concursos.

Instituindo uma regra uniforme, ampliou tambem o art. 18 esse prazo até dois annos, o que é de real vantagem.

Prescreve o art. 39 novo horario para o expediente das repartições publicas, que passarão a funcionar das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Esta providencia consulta melhor as commodidades dos funcionários e as nossas condições climatericas, sem o minimo prejuizo para o serviço publico.

O art. 56 generalisa uma medida até aqui observada apenas na ordem judiciaria: a avulsão de qualquer funcionario que largar o exercicio do cargo, por mais de 30 dias, sem prévia licença, ou que a exceder, por igual tempo.

Evita esse remedio as delongas de um processo administrativo ou penal e é tambem mais brando que o castigo imposto pelo Cod. Penal e regulamentos administrativos.

A secção IV contém poucas alterações entre as quaes sobrelevam as que reservam ao presidente e secretarios a concessão das licenças, como convém ao regular funcionamento das repartições, e a admissão de qualquer meio de prova commun para justificar os casos de molestia.

Na secção V a principal innovação está no art. 75, que uniformizou as vantagens especiaes, outorgadas aos funcionários em commissão, de qualquer categoria.

Cada regulamento continha prescrições varias a respeito, donde resultava que certos funcionários eram mais favorecidos do que outros.

A secção VI regula uniformemente a aposentadoria ou jubilação dos funcionários civis, inclusive magistrados.

O art. 82 concede a aposentadoria com as vantagens do cargo que o funcionário estiver exercendo há dois anos.

E' um novo favor que a lei n. 355 de 13 de fevereiro de 1857 só conferia àquela que exerceesse efectivamente o ultimo emprego por espaço de 4 annos.

O art. 83, explica as vantagens crescentes da aposentadoria ou jubilação conforme os periodos progressivos do tempo de exercício: com ordenado proporcional até 25 annos completos, com ordenado integral de 25 até 30 annos completos, com vencimentos proporcionaes de 30 até 40 annos completos, com vencimentos integraes após 40 annos completos.

Em geral as disposições anteriores só concediam ordenado por inteiro após 30 annos de efectivo serviço, não computada em caso algum a gratificação correspondente, (lei n. 355 de 13 de fevereiro de 1857, decretos ns. 119 de 31 de dezembro de 1897, 1081 de 20 de abril de 1907, 1972 de 30 de abril de 1913)

Era uma excepção o decr. n. 433 de 17 de dezembro de 1901, que concedia vantagens especiaes aos magistrados aposentados ao mesmo passo que fazia depender a aposentadoria de um certo lapso de tempo.

Esse decreto, porém, executou apenas o art. 199 da lei n. 10 de 16 de dezembro de 1895, promulgada antes da organização completa dos serviços do Estado.

Sucedeu que outro criterio, o da lei provincial de 1857, prevaleceu em todos os regulamentos posteriores e atinentes à aposentadoria de sorte que o decr. n. 433 de 1901 ficou constituindo uma anomalia, que deve desaparecer, tanto mais quanto infringe também o espirito da constituição fazer depender a aposentadoria de um estagio funcional.

O texto constitucional é claro e amplo quando facilita a aposentadoria, *em qualquer tempo* com a unica condição de verificar-se a invalidez.

Assim pois, o que prescreve o art. 83 deste projecto é uma regra invariável e mais benefica que as disposições anteriores, como ficou explicado.

Actualmente o funcionário inactivo, que vier a exercer qualquer emprego remunerado, ficará privado das vantagens da aposentadoria enquanto estiver exercendo o novo emprego.

E' demasiada essa severidade quando se considera que o individuo invalido para certo serviço ou função pode ser apto ainda para outro genero de trabalho, e neste caso prohibi-lo ou castigá-lo é evidente iniquidade.

O art. 98 só proíbe a acumulação das vantagens quan-

do as do novo emprego, industria ou profissão forem equivalentes ou superiores ás do emprego anterior.

Então a accumulação destruiria o proprio fundamento da assistencia do Estado, imposta pelo dever de garantir a subsistencia material dos seus servidores — Não assim quando estes procurarem melhorar apenas essa assistencia, como nas hypotheses figuradas no art. 98. Tambem é nova a disposição tendente a coibir abusos, erros ou a verificar a persistencia ou não da invalidez mediante a revisão bienal da aposentadoria ou jubilação.

Actualmente admite-se a revisão voluntaria, havendo precedentes de reversão ao serviço do Estado por efeito de novas inspecções de saúde, a requerimento dos interessados.

Sob o ponto de vista jurídico, nada é mais conforme á equidade, aos interesses do Estado e do proprio individuo.

Si a condição unica e exclusiva em que baseia-se a aposentadoria ou jubilação é a invalidez, cessada esta, deve *ipso facto* cessar aquella.

Não pode ser diversa a interpretação do texto constitucional, que excue outra qualquer causa e portanto a possibilidade de conciliar-se aquele beneficio com o estado de validez.

Esta é antes uma condição suspensiva, ao passo que aquella é resolutiva.

Accresce que o dispositivo do art. 99 é apenas uma ampliação da lei de 13 de fevereiro de 1857 e do art. 98 deste projecto, porque o mesmo criterio predomina em todos os casos, seja a suspensão da aposentadoria motivada pelo exercicio de outro emprego, industria ou profissão, seja determinada pela verificação subsequente da capacidade physica do inactivo.

Si não é frequente, é todavia, possível que excepcionalmente possa o invalido recuperar a saúde ou o seu equilibrio organico.

Nesse caso, cessada a causa morbida, impor-lhe a inactividade equivaleria a uma violencia á sua liberdade.

A Constituição aboliu a distinção entre os empregados do quadro e os simples jornaleiros no tocante ás garantias geraes.

Nessa conformidade regularisam os arts. 101 e 102 as vantagens á que têm direito aquellos que só percebem percentagens ou diarias.

Talvez em nosso Estado unicamente seja uma realidade completa esse principio organico da politica republicana.

A secção VII. creando outras vantagens especiais, completa com liberalidade o quadro das garantias e recompensas ontorgadas aos servidores publicos.

Não tivera até aqui effectividade a promessa exara-

da na Const. art. 20 n. 94, por falta de lei especial sobre o assunto.

Ficará agora preenchida essa lacuna, regulando-se a concessão de premios honoríficos e pecuniarios, sem prejuízo da igualdade legal.

Vigora ainda a lei de 13 de fevereiro de 1857, que creára a vantagem da 4^a parte do ordenado mas sómente ao empregado que tivesse 30 annos de efectivo serviço e não estivesse nas condições de ser aposentado.

Era, pois, um favor condicional e uma compensação áquelle que não podia obter aposentadoria.

O projecto tornou essas vantagens independentes entre si, abolindo quaisquer restrições e exclusões.

Não se confunde consequintemente o premio pecuniário com o favor da lei de 1857: este valia simplesmente como uma melhoria dos vencimentos; aquelle tem a significação de um pecúlio instituido em beneficio do funcionario. — A sua destinação é social e económica e a sua constituição participa a um tempo da natureza dos institutos communs de previdencia e beneficencia.

Não acarreta os onus e outros inconvenientes do mosteiro, do seguro de vida etc.; e crea, não obstante, um fundo de reserva para amparo da velhice, da invalidez e da família.

A gratificação especial concedida pela lei de 1857, incorporando-se aos vencimentos, concorria sem dúvida para melhorar a situação material do funcionario, mas por via de regra era absorvida pelas necessidades crescentes e imprevisíveis da existencia humana, sabido como é que a média do funcionalismo não pode realizar economias apreciaveis.

Ao contrario, nada tendo de commun com os vencimentos os premios pecuniarios, que este projecto estabelece, nada impedirá também que possam constituir reservas para garantia do futuro.

E', na realidade, um beneficio dotal do Estado aos seus servidores e destes ás suas famílias.

Por ultimo, completando as concessões especiais ao funcionalismo publico, se instituem ferias annuaes, de que gozarão todos e sem prejuízo do regular andamento dos negócios administrativos.

Os funcionários entrarão em ferias por turmas sucessivas de modo a não se interromper o expediente das repartições.

CAPITULO II

Este capítulo define os deveres e penalidades communs aos funcionários, fazendo desaparecer certas desigualdades ainda existentes e adversas ao regimen republicano.

Não é uma simples consolidação de disposições regulares, simão uma revisão cuidadosa em que se procura conciliar a disciplina racional com as garantias individuais e com a dignidade da função pública.

Releva destacar a secção III que, depois de excluir as infracções penas da algada dos tribunais ordinários e processadas na forma do Cod. do Proc. Penal, enumera propriamente os abusos e omissões que hão de servir de base ao processo administrativo.

Quanto a este, são assimiladas, até onde é possível, as fórmulas e termos do processo de responsabilidade criminal.

Dest'arte, circundado das mais amplas garantias, o julgamento administrativo revestirá os característicos de toda sentença, sob a egide da justiça.

O capítulo III, é em geral a reprodução de regras e usos em observância nas secretarias do Estado, sendo poucas e secundárias as modificações nello introduzidas.

A sua principal utilidade consiste em applicar-se uniformemente a todos os serviços administrativos.

PARTE TERCEIRA

Comprehende esta parte a organização policial, que é a mesma da lei n. 11 de 4 de janeiro de 1896, salvo nova redacção de varios artigos e algumas substituições, dentre as quaes mencionarei as principaes.

As sub-chefaturas terão agora jurisdição municipal ou regional e carácter provisório ou permanente, como convier ao serviço público.

Em consequencia foram alterados os arts. 27 a 41 da lei n. 11 para harmonisal-os com o novo regimen das sub-chefaturas.

No município da Capital ordinariamente as delegacias coincidirão com os districtos municipaes e excepcionalmente poderão ser creadas delegacias especiaes.

Nos demais municípios haverá tambem tantas sub-delegacias quantos os districtos municipaes.

Dest'arte a divisão policial terá por base em toda a parte a divisão municipal, derogadas as disposições contrárias da lei n. 11.

Foram tambem suprimidas a secção II e varias das «Disposições Geraes» da lei n. 11, por estarem implicitamente contidas na Parte Segunda desta consolidação.

PARTE QUARTA

A nossa organização judiciaria está consagrada pelo tempo e pela experiência: nem a evolução do direito, nem o movimento forense, sempre progressivo, exigem hoje si não leves retoques no seu mecanismo, permanecendo inal-

teravõis os seus órgãos principais como partes integrantes da própria Constituição.

A revisão consequentemente restringe-se ao que é secundário e tende em geral a simplificar e facilitar a distribuição da justiça, aproximando-a cada vez mais do ideal resumido na celeridade e gratuitade do serviço.

CAPITULO I

Corresponde ao da lei n. 10 de 16 de dezembro de 1895, salvo as emendas consignadas nos arts. 269 let. d) e 276: a primeira explica-se como exceção resultante da criação do tribunal especial, competente para conhecer e julgar dos crimes de responsabilidade colectiva dos desembargadores; a segunda tem por fim prevenir attentados às garantias constitucionais do cidadão e à ordem pública.

O Cod. Pen. é subsidio valioso quando tolera que a execução de ordem ou requisição, exigida por autoridade pública, seja demorada ou suspensa em vários casos, entre outros: quando haja prudente receio de graves males que o superior ou requisitante não tivesse podido prever. (C. P. art. 212).

Com mais forte razão deve assistir ao governo a faculdade de apreciar as requisições de força pública e recusar o auxílio, quando a intervenção seja evidentemente offensiva às garantias individuais e à ordem pública.

Entre o uso e abuso dessa atribuição constitucional há um limite intransponível, traçado claramente pelas condições prescriptas no art. 276. Eis quanto basta para refrear o arbitrio e a prepotencia.

CAPITULO II

Reproduz o da lei n. 10, com as alterações consignadas nos artigos 285, 286 e 287 do proj.

A classificação das entrâncias baseava-se até aqui em condições vagas e às mais das vezes de difícil apreciação.

Convindo estabelecer regras fixas, servirá agora de base às entrâncias o censo numérico da população conforme o mínimo prefixado.

Do mesmo modo são estabelecidas condições certas para a supressão das comarcas, excluído todo o arbitrio.

Os arts. 288 e 289 do proj. são desmembramentos do art. 21 da lei n. 10, tornando-se explícita a faculdade que assiste ao governo de mudar a sede das comarcas, como se tem entendido.

CAPITULO III

Regula a hierarchia judiciaria e define as competências. Divide-se em outras tantas secções correspondentes aos capítulos do tit. I da lei n. 10.

Na secção I ha as innovações constantes dos arts. 297, 298 e 300 do proj.

A suppressão dos julgamentos por turmas do Superior Tribunal é medida aconselhada pela experiença e necessaria á formação da doutrina.

Nada mais subversivo do que a instabilidade da jurisprudencia, ao decidir contradictoriamente especies semelhantes.

Visando remover esse grave inconveniente, foi previsto e obviado outro não menor, como seja a delonga nos julgamentos, ficando a revisão de todas as appelações a cargo sómente do relator e de dois revisores.

Para esse efecto reduziram-se tambem os prazos da revisão. Ha na Constituição e nas leis uma lacuna notoria no que concerne á responsabilidade collectiva dos membros do Superior Tribunal : a inexistencia de um tribunal especial para processar e julgar os crimes dessa natureza.

Provê a respeito o artigo 300 do proj., assimilando, no que é applicavel, a lei n. 13 de 27 de julho de 1896.

Na secção II ampliaram-se as attribuições do presidente do Superior Tribunal, como relator dos *habeas-corpus*, recursos, aggravos e cartas testemunháveis.

Haverá assim melhor divisão do trabalho no Tribunal, accelerando-se o respectivo expediente.

Na secção III convém destacar, por sua importancia real, o novo systema do concurso para a investidura no juzgado de comarca.

Adoptado esse regimen até agora privativo da justiça federal, nada mais necessita additar, em seu abono, ás considerações exaradas na mensagem de 1913 e que vem a pelo reproduzir: «Parecem demasiado rigorosas as condições actuaes do concurso, cujo programma abrange a universalidade theorica das sciencias juridicas.

A experiença e a reflexão demonstram que o essencial é possuir o candidato aptidões naturaes e tirocinio bastante, que o habilitem a exercer bem o officio.

Assim era outr'ora e, ainda hoje, em relação á primeira investidura dos magistrados federaes.

Ha sempre algumas comarcas vagas, existindo 8 presentemente. O ultimo concurso não teve concurrentes. A causa não pode ser outra que não o rigor das provas.»

Finalisa esta secção o art. 326 que confere ao juizo dos feitos da fazenda nesta Capital jurisdição privativa e unica em todo o Estado.

E' um dos casos de competencia *ratione personæ*, conforme os juizos privativos instituidos pela lei de Organização Judiciaria e mantidos pelo Cod. do Proc. Civ. e Comm.

Não ha, fóra da Capital, juizos especiaes dos feitos da

fazenda. Não sendo possível creá-los, e convindo que seja assim, torna-se necessário avocar para o fóro especial da Capital, as causas em que a fazenda seja auctora ou ré, no que haverá mais segurança e brevidade.

Na secção IV os arts. 327, 328 e 329 são redigidos de harmonia com os arts. 392 e 393 do Cod. do Proc. Pen. que derogára disposições da lei de Organização Judiciaria.

A secção V, alónia outros detalhes, institue mais um juizo preparador, o do 3º districto, dando-lhe tambem privativamente — a vara dos feitos da fazenda.

Este novo juizo corresponde a uma necessidade ineludivel: por um lado urge não distrair o juiz de comarca de suas funções ordinarias, assás laboriosas, retirando-lhe o encargo de presidir os casamentos; por outro lado convém tornar certo o juiz dos casamentos, mediante uma jurisdicção privativa e não cumulativa, como é a do cível, commercio e crime.

CAPITULO IV

Há neste capitulo uma modificação relevante: a que concerne á forma do concurso e á auctoridade que o presidirá.

Decorre essa reforma do novo sistema de concurso que deve ser uniforme tanto para a magistratura como para os officios de justiça, salva a parte intrínseca a cada um. Dest'arte terá apenas o candidato de exhibir provas documentadas de sua competencia e serviços ao Estado, á Republica e ao Municipio.

Simplificado assim o concurso e convertido em acto meramente administrativo, é mais curial e expedito que esteja elle a cargo da secretaria de Estado dos negocios do interior.

Accresce a vantagem de alliviar a magistratura desse expediente, que não deixava de perturbar até certo ponto a marcha regular do serviço judiciario.

O ministerio publico, objecto da Secção I, é dotado de novos elementos de accão de modo a tornar mais vigoroso e efficaz esse apparelho de representação e defesa dos interesses do Estado, da justiça publica, de menores e interdictos, de ausentes e litigantes pobres.

Unificando os serviços divididos até agora entre o ministerio publico e a procuradoria fiscal, creou-se o cargo de sub-procurador geral que passará a ser exercido pelo actual procurador fiscal.

Era um tanto anomala essa função, herdada do passado regimen.

Ao que parece a nossa Constituição não a quiz man-

ter quando instituiu unicamente o ministerio publico para representar e defender os interesses do Estado e *portanto os da fazenda publica perante os juizes e tribunais.*

Mas o principal papel do procurador fiscal tem sido exactamente esse: o de promover e defender os direitos da fazenda perante os juizes e tribunaes de 1^a instancia.

Entretanto esses mesmos direitos são defendidos pelo procurador geral na segunda instancia.

Accresce que, pertencendo embora ao quadro do funcionalismo de fazenda, o procurador fiscal gosa de uma certa autonomia e desenvolve ordinariamente a sua actividade no fóro privativo dos feitos da fazenda, sendo apenas organo consultivo no que se refere aos negocios internos do thesouro, como o é tambem o procurador geral.

Por tudo isso e, mais ainda, para uma melhor divisão dos trabalhos do ministerio publico, impunha-se a junção agora realizada.

A criação dos logares de adjunctos dos promotores é outra providencia reclamada pelas necessidades do serviço.

As nomeações de promotores ad-hoc, fóra das sédes das comarcas, trazem prejuizos á justiça e onus não menor ao erario publico, concorrendo para elevar a verba das custas pagas pela fazenda nos processos em que decae a justiça publica ou em que o réo seja tão pobre que não a possa pagar.

Finalmente separam-se de facto as funções de procurador geral e de juiz.

Ha manifesta inconveniencia na accumulação dessas funções, por sua natureza realmente incompatíveis. Basta o ministerio publico para absorver o tempo e a attenção do procurador geral, maximé dando-se-lhe tambem o arduo encargo da correição geral.

Poucos são os feitos actualmente, tambem é certo, em que esteja o procurador geral desimpedido para julgar.

Será isso razão demais para a proibição, ora estabelecida, e que não poderá prejudicar o funcionamento do Superior Tribunal.

São mantidos os actuaes empregos e officios de justiça menos os de distribuidores, contadores, avaliadores, partidores, depositarios, porteiros e officiaes de justiça.

Estão de facto extintos estes officios que a lei de Organisação Judiciaria mandara suprimir á medida que vagassem.

Em consequencia restam poucos e por isso não são mencionados neste projecto.

Não sendo necessarios, a conservação delles só redundaria em gravames para os litigantes, que pagam-lhes os salarios, ou para o Estado, si lhes fixasse vencimentos.

A suppressão dos officiaes de justiça não acarretará

prejuízos, porque as citações ou intimações serão feitas pelos próprios escrivães e ajudantes e subsidiariamente pelas autoridades policiais, investidas da necessária fé pública.

A secção VIII consolida as disposições do decr. n. 9.420 de 28 de abril de 1885, suprimidas, porém, as que implicita ou explicitamente collidem com os fundamentos da nova ordem judiciária.

A sucessão dos serventuários de justiça será voluntária ou compulsória, conforme for a pedido ou por determinação do governo.

Em qualquer das hypotheses, porém, precederá sempre cuidadosa investigação, com as garantias peculiares aos officios vitalícios.

A secção IX, salvo a nova redacção, reproduz também disposições do decr. n. 9.420 de 1885.

O Cap. V regula a disciplina judicial, esteio da ordem forense e base primordial da justiça.

Não há mais que adaptar o regimen do decr. n. 834 de 2 de outubro de 1851, que ainda hoje serve de norma às correições.

A assistencia judiciária passa a constituir uma função do ministerio público: é o objecto do Cap. VI. Até agora há sido precária a vida desse instituto, que dependia do concurso voluntário de particulares e profissionaes não estipendiados pelos cofres do Estado.

Em regra excusavam-se os advogados de aceitar o onus da assistencia; embaraçavam-se frequentemente os pretendentes com as dificuldades oppostas á concessão do benefício.

Todos esses inconvenientes hão de desapparecer ante as simplificações e seguranças consagradas neste projecto.

Finda esta parte no Cap. VII, que contém as novas tabellas do regimento de custas, precedidas das disposições regulamentares da lei n. 15 de 4 de dezembro de 1896, salvas as alterações necessarias.

Auctorizado a rever as custas pela lei n. 179 de 23 de dezembro de 1913, art. 6º, busquei desempenhar essa tarefa mediante a observancia das seguintes regras:

- a) suppressão das tabellas correspondentes a serventuários remunerados pelos cofres publicos;
- b) reducção equitativa de algumas taxas;
- c) salarios fixos, qualquer que seja o valor da causa;
- d) suppressão das diferenças de kilometragem nas diligencias.

Assim procedendo, tive em vista tornar o serviço forense menos oneroso e eliminar as causas de abusos repetidos, como a da cobrança ilícita da rasa em papeis de menos de 33 linhas e 25 letras por linha.

Só poderão perceber d'ora vante esse salario os notarios, officiaes do registro geral e officiaes do registro civil como justa compensação ás despezas a que estão obrigados com a aquisição de livros especiaes.

São objecto finalmente da sexta e ultima parte as leis ns. 12 e 13 de 13 e 27 de julho de 1896, as quaes, caracterizando essencialmente o regimen republicano, pertencem à categoria das leis organicas ou complementares.

Reproduzidas textualmente, estão fóra de exame e portanto de quaisquer alterações.*

Justiça

Funcionam os tribunaes com a precisa regularidade, distribuindo com exactão a justiça civil e criminal.

O Superior Tribunal julgou 432 feitos, tendo entrado 567, dos quaes 542 foram distribuidos.

A bibliotheca do Tribunal possue 1.454 obras em 3.010 volumes.

Estão vagas sete comarcas de 1^a entrancia e providas todas as de entrancia superior.

Policia

Mantém-se inalteravel a ordem publica. Decresce a criminalidade especialmente onde se exerce mais activo policiamento como nos municipios que recebem auxilios para esse fim.

Foram registrados 900 delictos, que dão apenas um coefficiente de 60 por 100 mil habitantes; o que é fóra do commun.

Casa de Correcção

Deu-se-lhe novo regulamento mais adequado aos seus fins e desenvolvimento industrial.

A renda das officinas foi de 126:448\$000 ou mais 50:000\$000 que a do anno anterior.

A perfeita illuminação do estabelecimento é provida pela usina electrica alli installada mediante o modico dispêndio de 22:000\$000 e custeio annual de 8:000\$000 inclusive 8 % para amortisação do capital.

Custou a installação menos do que se gastava anteriormente com o suprimento de gaz. A usina serve ainda para accionar quatro motores e dispõe de capacidade para illuminar dois quartéis.

Foi recolhido á caixa de orphãos e interdictos, creada pelo Estado, o peculio dos condemnados na importancia de 48:000\$000.

Brigada Militar

Apparelhada, instruida e disciplinada, a força publica do Estado não cessa de aperfeiçoar-se em todos os serviços technicos.

Possue o Estado excellente campo de manobras, à margem direita do Gravatahy, onde se fizeram installações ligeiras mas confortaveis.

Repetem-se quotidianamente os exercícios na linha de tiro com os melhores resultados evidenciados em concursos de provas collectivas e individuaes.

No mesmo proprio está em construcção o quartel de recrutas, contractado por 117:800\$000 e existem obras notáveis, como o vasto paiol de munições e a rede de canalisação hydraulica.

A efficacia do serviço hospitalar manifesta-se na alta porcentagem de curas.

Só a tuberculose, porém, concorre para o maior numero de baixas, por obitos e incapacidade.

Os quarteis são bem conservados.

Está em construcção o de Livramento contractado por 200:520\$000 e reconstruiu-se o de Santa Maria.

Constituem o efectivo actual da força 117 officiaes e 1.857 praças.

Vigoram disposições regulamentares de todos os serviços.

Instrucción

Diffundir cada vez mais a instrucción publica primaria é dever elementar do Estado, mas encargo bem dificil de preencher-se.

A' parte a evolução continua da technica do ensino, que reclama estudos e observações diuturnas, o problema é mais grave quando se o examina sob o aspecto financeiro.

Destina o Estado a esse serviço 3.762.511\$000, a maior verba da despesa publica, e, todavia, quão longe estamos do progresso desejado

A instrucción é ministrada actualmente por uma Escola Complementar, 29 collegios elementares, 1.108 escolas isoladas, 963 aulas subvencionadas, um jardim da infancia, uma escola de artes manuaes e uma escola para indigenas.

A comissão de professores, encarregados de estudar os progressos da instrucción na capital uruguaya, dali trouxe precioso cabedal de observações e melhoramentos que vão sendo aproveitados no ensino da Escola Complementar.

No tocante unicamente ao methodo de ensino, julga a comissão preferivel o de João de Deus ao phonetico inicial, seguido na vizinha Republica como em varios paizes da Europa.

Fundamenta essa opinião no facto «de conseguir se em nossas aulas, em tres mezes, ensinar uma turma de 60 alumnos a ler com acerto e firmeza, sabendo dar a razão do que lê; ao passo que com o systema phonetico das aulas dali, com a frequencia de 30 alumnos, ainda depois de seis mezes, a creança titubeia na leitura e às vezes chega a ler palavras que não estão escriptas, o que prova que o resultado desse ensino é em grande parte um esforço de memoria.»

Isto, porém, não diminue a sincera admiração que os mesmos professores tributam à organização do ensino na culta Republica e ao esmerado prepraro que recebem seus professores nas escolas Normal e de Applicação.

Estão frequentando essas excellentes escolas seis de nossas alumnas-mestras, estipendiadas pelo Estado e gozando de tres pensões concedidas pelo Governo Uruguayo, ao qual devemos com sincero reconhecimento mais essa demonstração de alta sympathia e cavalheiresca distincção.

A nossa Escola Complementar está em condições de renovar em prazo relativamente curto o nosso antigo professorado, elevado ao nível dos aperfeiçoamentos da época.

As escolas são dotadas de abundante material de ensino e mobiliario, especialmente das hygienicas e elegantes carteiras americanas, em parte fabricadas na Casa de Correção, em parte importadas dos Estados Unidos, por preços muito modicos.

Não se interrompeu a execução gradual do plano de construções escolares segundo os melhores modelos, mas, dependente das dotações orçamentarias sempre variaveis, só em tempos longíquos hão de generalisar-se essas edificações tão reclamadas pela hygiene e pedagogia:

A frequencia escolar progride sempre.

A Escola Complementar tem matriculados 1.192 alumnos, sendo 180 no curso complementar.

A matricula nos Collegios Elementares é superior a 3.000 alumnos e nas escolas isoladas eleva-se a 105.784.

Decresce rapidamente o analphabetismo. A estatística registrou neste ultimo quatriennio 33 % de analabetos nubentes, coefficiente inferior ao da Italia e Portugal.

Hygiene

As condições sanitarias geraes hão concorrido para a notavel diminuição da mortalidade, comprovada pelos registros civis e os dos hospitaes subvencionados pelo Estado.

Em algumas localidades apareceram pequenos fócos de molestias epidemicas, promptamente extintos, graças á accão das auctoridades sanitarias.

O hospital de isolamento de Porto Alegre recolheu 46

enfermos de molestias contagioras, dos quacs 37 obtiveram cura.

O hospital do Rio Grande recebeu alguns variolosos, vindos do Rio de Janeiro, não tendo havido, porém, a propagação da variola.

No porto do Rio Grande e na estação «Basilio», da estrada de ferro, manifestaram-se casos de peste bubonica, importada com a farinha de trigo do Rosario de Santa Fé.

Conseguiu-se debellar logo o mal, que sempre victimou algumas pessoas.

Infelizmente e desde longe vem crescendo o obituário da tuberculose: em Porto Alegre ocorreram em 1912, 557 óbitos e em 1913, 581.

E' tempo de organizar-se com tenacidade a cruzada social contra o horrendo flagello, como o fazem todos os países cultos.

Nessa esphera é necessariamente limitada a ação do poder publico, que carece ser completada e ampliada pelo concurso social e principalmente pela espontânea solicitude e providencia moral da mulher.

Por isso a idéa da fundação da «Liga contra a tuberculose» surgiu nesta Capital entre manifestações de accentuada sympathia e o devotamento sem par do elemento feminino.

«Em todos os países as mulheres têm assumido um papel importante na luta anti-tuberculose; na Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos da America do Norte, Scandinavia e ultimamente na França, a educação domestica, os conselhos junto ao leito dos doentes, só são de inteira efficacia quando por elles dadas.

Por toda a parte, já em ação conjunta, angariando recursos, já agindo individualmente, o seu merito tem sido proclamado pelos Congressos internacionaes de hygiene reunidos em Copenhague, Paris, Washington, Roma e varias conferencias internacionaes contra a tuberculose.

No Congresso de Paris, foi votada esta conclusão:

«L'éducation populaire anti-tuberculeuse est affaire de femmes: c'est la tache que toute française doit assumer autour d'elle pour completer, améliorer l'action des pouvoirs publiques et des œuvres diverses. »

Hospicio S. Pedro

E' de lamentar-se o aumento consideravel de doentes nesse hospital, que recebeu em 1912, 183 e em 1913, 235 alienados.

Tiveram alta durante o anno 190 doentes, ficando em tratamento 307 homens e 256 mulheres.

Será installada no anno vindouro a colonia de aliena-

dos em sitio apropriado, a poucas horas de viagem d'esta Capital.

O patrimonio do Hospicio elevou se em 31 de dezembro a 1700 contos, sendo 794 contos em apolices federaes, estaduaes e municipaes e o restante em bens immoveis.

A despeza foi de 204 contos, concorrendo o Estado com 142:446\$728 ou menos 8 contos do que no anno anterior, por ter augmentado a somma de contribuições dos pensionistas.

Archivo Publico

Esta importante repartição foi reorganizada o anno passado, distribuindo se os serviços por tres secções.

A primeira, encarregada da aquisição de documentos attinentes á legislacão e administração, os vae catalogando em dia e já confeccionou um quadro da divisão administrativa e judiciaria do Estado desde a criação dos primeiros povoados, districtos, villas e cidades.

A segunda, relativa á historia, geografia, artes e industrias, começou o seu trabalho, catalogando e restaurando documentos que jaziam em abandono.

A terceira, tem a seu cargo o archivo judiciario, que constitue o serviço mais arduo e mais util.

Repartição de Estatística

O seu principal trabalho este anno foi o recenseamento pecuário, organizado com esmerado cuidado. Delle me ocuparei poutro logar quando apreciar a industria pastoril.

Apareceu-se o augmento de 43.716 pessoas para a população, representando 34.308 o excesso de nascimentos sobre obitos e 9.453 o de imigrantes.

A estatística dos transportes accusa um augmento de 123 milhões de toneladas, sendo 347.375 na navegação marítima e 107 milhões nas estradas de ferro.

Nos contractos regi-trados na Junta Commercial o capital excedeu ao do anno anterior em 3 mil contos, em grande parte applicados ás industrias pastoril e fabril.

Instituto Pasteur

Annexo á Faculdade de Medicina e subvencionado pelo Estado, esse instituto tem submettido a tratamento anti-rabico 1.592 pessoas, no curto lapso de 4 annos, só havendo noticia de um caso fatal.

Obras Publicas

Proseguiram as obras do Palacio do Governo, restrin-gindo-se, porém, a despeza ao minimo de 356:194\$852.

Gastou-se até agora com essa construção monumental 8.309\$893\$711.

Construiu-se mais um pavilhão no Archivo Pùblico e executaram-se reparos geraes no predio onde funciona a repartição, despendendo-se o total de 41:849\$210.

Ficou concluido o edificio da Bibliotheca Pùblica, tendo importado as despezas com a construção e installações em 216:453\$398.

Construiu-se um deposito e um trapiche para o serviço da Mesa de Rendas desta Capital, despendendo-se..... 88:493\$016.

Na Casa de Correccão collocaram-se 60 ventiladores aspiradores alim de melhorar as condições hygienicas dos xadrezes e construiu-se uma plataforma, destinada ás sentinelas, sobre os muros, que fecham o edificio, completando-se assim efficazmente o serviço de vigilancia externa. A despeza foi de 18:010\$000.

No Hospicio S. Pedro as despezas de conservação e outras não foram além de 15:235\$700.

Está em construção o edificio para o Collegio Elementar, á Praça General Osorio. Contractado por..... 390:000\$000, em concurrenceia publica, já foram despendidos 87:743\$312.

Doadoo ao Estado o antigo theatro municipal da Cachoeira, que ameaçava ruína, será adaptado ao funcionamento de um Collegio Elementar e do Forum, estando as obras contractadas no valor de 90:000\$000.

Fizeram-se reparações do custo de 8:067\$000 no edificio do Collegio Elementar e Forum da cidade de S. Leopoldo.

Foram adquiridos nas cidades de Pelotas e Rio Grande excellentes predios para as installações do Forum, custando ambos 170:000\$000 e orgando as despezas de adaptação em..... 31:932\$000.

Está prestes a terminar a construção de 4 armazens de ferro provisórios para armazenagem de mercadorias de exportação e importação, no trecho de cais construído nesta Capital, custando cada um 20:829\$200.

Na conservação de varios edificios publicos despendeu-se a quantia de 56:173\$510.

Terras publicas

Subsistem ainda pendentes de exame e decisão administrativa algumas reclamações individuaes sobre terras colonizadas pelo Estado.

A confusão dominante noutros tempos entre as terras publicas e particulares, bem como, ás mais das vezes, os

títulos viciados da aquisição do domínio privado, explicam as irregularidades que motivaram as verificações e indemnizações consequentes que vão sendo mais raras.

Remonta aos primórdios de nossa organização republicana o inicio d'esse afanoso serviço, que approxima-se agora de seu termo final.

Neste ultimo anno foram apenas concedidas duas indemnizações: uma em terras com a area de 13.293.600 mq.; outra em dinheiro na importancia de 9.500\$000 correspondente a uma area de 6.390.000 mq. colonizada pelo Estado.

As reclamações deferidas até 30 de junho ultimo equivalem a uma area total de 1.015.337.154 mq. ou 101.534 hectares.

As indemnizações resolvidas e ainda não ultimadas montam a cerca de 15.000 hectares, que estão sendo discriminados.

Assim, pois, foram já entregues aos interessados, a titulo de indemnização, terras devolutas, medidas e demarcadas, com a area de 226.020.397 mq. Em relação a varias reclamações de terras situadas ao norte do município de Guaporé, verificou-se a impossibilidade de uma solução administrativa baseada unicamente nos trabalhos technicos, pois as questões são antes juridicas ou relativas á validade dos proprios títulos, e consequintemente da competencia dos tribunais ordinarios.

A antiga e irritante pendencia entre proprietarios e intrusos das terras da Linha Rhenana, limites entre S. Leopoldo e Taquara, teve afinal desfecho conciliatorio promovido pelo Governo do Estado cuja intervenção era reclamada no interesse da ordem e da paz de 400 familias.

Tem excepcional relevancia o serviço de demarcação e divisão de lotes não só para extremar se o domínio publico e privado, mas tambem para regularizar-se a posse primitiva de inumeros ocupantes e conhecer-se exactamente a extensão e limites do domínio territorial do Estado. E' serviço oneroso mas necessário e reproductivo.

Novos nucleos tendem a fundar-se espontaneamente nas terras incultas e uberrimas do vasto planalto de Sóledade, Passo Fundo, Palmeira, S. Angelo, S. Luiz.

A população transbordante de nossas antigas colônias constituirá a corrente perenne dos novos colonisadores. Por isso bastaria esse facto, quando na realidade subsistem multiphas razões, para acelerar-se a discriminação das terras publicas.

Colonização

Colonizar as terras publicas é povoar o solo, radicar e desenvolver a agricultura, fomentar a abastança, assegurar a relativa independencia humana e implantar a ordem definitiva.

Mas em nosso Estado a colonisação visa preencher alia-
da outros fins directos : o aproveitamento de uma vasta área
territorial de cerca de 30.000 quilometros quadrados de terras
cobertas de mattos e uberrimae ; e a fixação de novos e nu-
merosos agricultores, que já não encontram logar nas anti-
gas colônias onde a densidade da população approxima-se
de 600.000 pessoas com um crescimento anual, mínimo, de
25 000, afóra a corrente ininterrupta de imigrantes extra-
geiros.

Resolvida pela União a introdução oficial de imi-
grantes europeus, anuiu o Governo do Estado, em 1908, em
celebrar com o Governo Federal um convénio em que se
obrigou a receber e localizar tais colonos.

Promovi este anno a rescisão do contracto por motivos
que repetirei agora succinctamente.

Houve extraordinário aumento de despesa, occasio-
nado por esse serviço federal, sem, todavia, trazer vantagens
compensadoras nem aumento proporcional da produção,
em consequência da inaptidão aos trabalhos agrícolas da
maioria dos imigrantes aliciados, sem cuidado, nos cen-
tros urbanos europeus.

Accresce que o Estado não deve introduzir grandes
levas imigratórias quando necessita regular o movimento
migratório do excesso das populações coloniais em rápido
crescimento.

Essa descendência de antigos colonos é superior em
tudo ao imigrante estrangeiro e especialmente no ponto
de vista social e industrial.

E' necessário, outrossim, contemplar também os nacio-
naes genuinos nessa partilha de território, transformando-
lhes os hábitos de nomadismo aventureiro na existência se-
dentária e benéfica dos labores agrícolas.

E não é diminuto o número daqueles que reclamam
essa protecção oficial. Demais colonizar não é somente po-
voar o solo. A colonização de nossas terras de matos é ser-
viço complexo e que implica vários outros, não menos rele-
vantes.

«O grande património territorial do Estado, sendo
constituído de matas, o seu aproveitamento agrícola supõe
sempre a prévia destruição de uma parte destas. Essa des-
truição deve ser naturalmente reduzida ao mínimo indispen-
sável à ação humana.

Quer dizer que o estabelecimento racional do serviço
de colonização supõe no Rio Grande do Sul o estabeleci-
mento paralelo e mesmo previo do serviço de conservação
e exploração florestal.

Por outro lado, a prosperidade dos núcleos coloniais
exige essencialmente : primeiro, a existência de uma viação
geral para a exportação, ferrea ou fluvial ; ao mesmo tem-
po, em cada região, uma rede subsidiária interna para a

circulação da produção, geralmente de estradas de rodagem.

Quer isto também dizer que o serviço de colonização implica ainda o de uma viação geral e de uma viação local.

Mas, além disto, dentro das florestas do Estado, coexistindo um grande número de ocupantes, alguns com as posses legitimadas ou pendentes de legitimação, outros, a grande maioria, simples ocupantes e destes, uns de longa data, possuindo às vezes escripturas de compra em boa fé; tal multiplicidade de condições na apropriação individual do solo exige que o aproveitamento do mesmo seja precedido da discriminação da propriedade territorial.

Este deve ser, portanto, o primeiro passo a realizar em cada região do Estado que se destine à colonização ou simplesmente à exploração florestal.

Tal é, pois, ainda a connexão e dependencia do serviço de colonização com o de discriminação.

Se a tudo isto juntarmos agora a escolha do elemento colonizador das terras, que constitue o aspecto mais importante do serviço de colonização, veremos que este, na realidade, comprehende todos os aspectos essenciaes da existência social. E é nisto que reside justamente a dificuldade de tal serviço, mesmo reduzido à direcção de uma simples colônia.

Não é possível o progresso económico sem o aperfeiçoamento do apparelho circulatorio da produção. O transporte é a vida da agricultura; se fácil e barato, será prospera; se deficiente ou caro, acabará no aniquilamento.

Edificante é o exemplo da colônia Erechim em relação a outras mais antigas. Essa colônia, fundada há cinco annos, deve a sua admirável prosperidade à circumstância privilegiada de estar proxima à grande linha-férrea Rio Grande S. Paulo, cujos fretes reduzidos lhe permitem a exportação para todos os mercados nacionaes.

Um sacco de qualquer cereal paga de frete de Erechim a Porto Alegre somente 920 rs. fazendo o percurso ferroviario de 812 kilometros; ao passo que de Guaporé a Porto Alegre paga o frete de 3\$500, sendo o percurso quatro vezes menor ou apenas de 200 kilometros, parte em estrada de rodagem, parte pela via fluvial.

Obedecendo ao plano geral da viação, estão estudadas e fixadas as sédes de novas colônias cuja fundação não convém retardar, pela necessidade de regularizar a situação de milhares de ocupantes.

Os dous primeiros nucleos serão installados: um em Santa Rosa, município de S. Angelo, à distancia de 50 kilometros da via férrea de Cruz Alta á foz do Ijuby; outro

em Fortaleza, município da Palmeira, à distância de 60 quilômetros da via ferrea de Cruz Alta a Passo Fundo.

A criação dos núcleos em terras onde já existem inúmeros intrusos não pesará no orçamento, pois a diminuta despesa a fazer será uma quinta parte da renda provável da venda imediata das terras. Retardou sem dúvida a execução dessa iniciativa o convenio entre a União e o Estado, porque obrigou este a receber e estabelecer 41.938 imigrantes estipendiados, quando a colonização de nacionais em número de 50.000, em que são computados os intrusos ou ocupantes espontâneos, traria os grandes benefícios de reduzir consideravelmente as despesas públicas e aumentar a renda proveniente da venda das terras, ao mesmo tempo que facilitaria a observância do regimen florestal e a regularização das posses precárias.

Restam actualmente, sob a administração directa do Estado, unicamente as colonias Erechim e Guarany.

Das velhas colonias, umas conquistaram, há muito, os fóros da autonomia municipal, outras constituem subdivisões districtaes das administrações locaes.

Colonia Erechim

Comprende a sede do mesmo nome e os povoados do Sertão, Erebango, Capoeré, Paiol Grande, Balisa e Barro junto às estações ferro-viarias.

Tendo apenas uma existencia de 5 annos, possue, todavia, uma população total de 31.300 habitantes, sendo 22.300 imigrantes e 9.000 brasileiros.

A sede tem 2.420 habitantes, 325 predios e 1.791 lotes urbanos.

A instrucção é ministrada por 16 aulas públicas e 7 particulares.

A produção foi de cerca de 1.350.000\$000 e a exportação de 657.807\$307, consistindo principalmente em madeiras, herva-matte, milho, canha e feijão.

O rapido e excepcional desenvolvimento desta colonia proveniu de estar situada ao longo da via ferrea.

Colonia Guarany

E' a mais atrasada apesar de contar 23 annos de existência. Explicam o seu atraso a grande distancia dos mercados consumidores, a falta de meios de transportes e a inaptidão de seus primeiros povoadores que, desanimando ante a rudeza do trabalho, emigravam para a Argentina.

Cessou, porém, esse exodo e o seu progresso se manifestará promptamente quando estiverem em trânsito as linhas ferro-viarias da região.

A séde «Commandahy» tem 554 habitantes e 127 predios.

A população total é de 24.500 habitantes, estrangeiros e brasileiros.

Há na colonia 26 aulas com frequencia de 875 alunos.

A exportação foi de 1.260.000\$000 em madeiras, milho herva-matte, banha e aifafa.

Dívida colonial

Os pagamentos em 1913 elevaram-se a 861.623\$446, sendo de 20 % o aumento sobre a arrecadação anterior.

A cobrança durante este anno será maior á vista da arrecadação já efectuada no 1º semestre.

A dívida actual é estimada em 4.860.000\$000.

Serviço florestal

«A região florestal que, no inicio da vida do Rio Grande do Sul, ficou em completo abandono, por não se prestar á criação do gado, unica industria explorada no Estado, só com o movimento da agricultura começou a chamar a atenção, não pelas madeiras que continha, destinadas a apodrecerem ou a serem queimadas, mas pelo seu solo, rico de humus, que offerecia abundantes colheitas.

Quando, porém, a colonisação do Estado, que ocupa actualmente a superficie de 28.000 kilometros quadrados, tomou incremento, reconheceram os ocupantes da matta que o valor desta não residia unicamente na fertilidade do solo mas tambem nas madeiras pelas suas innumeras applicações.

Daí começou a valorização das mattas, cuidadosamente zeladas pelos colonos, e em geral pelos particulares que as possuem.

Se os particulares conservam as suas mattas simplesmente pelo seu valor industrial, sem cogitar de outros motivos, que interessam á collectividade, entre os quaes prepondera a sua influencia sobre o clima, não pôde o Estado deixar de o fazer em relação ás do seu domínio, e isso justifica quacsquer medidas tomadas pelo Governo.

Conservar a matta não quer dizer deixá-la virgem, assim como explorar não quer dizer destruir-a.

A matta deve ser explorada porque a exploração, quando feita methodicamente, concorre para a sua conservação. A exploração da matta não exclue o seu povoamento que, feito sob determinadas condições, facilitará a conservação e concorrerá para aumentar o seu valor.

Entre o grande numero de especies botanicas das nossas florestas, existe uma — a herva-matte — que, pelo seu valor industrial e grande procura, deve merecer especial atenção.

Esta planta com cujas folhas, depois de preparadas, se faz a bebida tão conhecida e usada na America do Sul; e já introduzida na Europa, adquiriu valor tal que, em varias localidades do Estado tem-se com ella cuidados especiais, havendo muitos agricultores que a cultivam como se fosse uma arvore fructifera.

Existia e existe ainda grande numero dessas arvores nas nossas florestas constituinte hervaes de grande valor e de cuja conservação se deve cuidar.

Instituiu-se e organisou-se, pois, o regimen florestal não só para zelar a conservação das mattas mas ao mesmo tempo systematisar a sua exploração racional.

Ensaiou-se este serviço administrativamente, fazendo-se o corte de madeiras ao longo da via-ferrea de Passo Fundo.

Tudo induz a crer que essa nova industria do Estado virá a ser futuramente uma fonte copiosa de renda. E' bastante reflectir se que as florestas publicas cobrem uma superficie de 30 000 kilometros quadrados, abrangendo os municipios de Palmeira, S. Angelo, S. Luiz Gonzaga, Soledade, Passo Fundo e Lagoa Vermelha.

Viação Fluvial

Foi recebido definitivamente um trecho do caes desta Capital, na extensão de 145m,90, construido para o serviço especial de embarque e desembarque de passageiros e bagagens.

As conveniencias do commerce e da navegação aconselharam a construir se ahí armazens provisórios de ferro para depositos de mercadorias de importação e exportação, enquanto não se executar o projecto de caes definitivo. Precedeu à construção desses armazens o aterro da parte alagada entre o caes e os edificios da Alfandega e Mesa de Rendas.

Os armazens equiparados, por lei especial, aos alfandegados, serão em breve franqueados ao público.

A 21 de abril ultimo, após nova concurrencia publica, foi celebrado contracto com a *Société Française d'Entreprises de Dragages et Travaux Publics*, para execução das obras definitivas do porto da Capital e melhoramento dos canaes interiores.

Estava reservado aos governos republicanos realizar uma das maiores aspirações do passado e que deveria concretizar-se na abertura de um canal á franca navegação entre Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande. Inaugurado em 1897 o serviço administrativo de dragagem dos baixios e mantido ininterruptamente até hoje, regularisou-se afinal a navega-

ção de cabotagem que agora tem livre acesso, em aguas minimas, ás embarcações de 9 pés de calado (2,70 m.) e frequentemente ás de 10 pés (3 m.)

Mas desde 1904, aprovando o projecto denominado «Porto Alegre porto de mar», resolvera o Governo do Estado construir o caes desta Capital e abrir os canaes da lagoa dos Patos e rio Guahyba até a profundidade de 6 metros.

A execução do projecto, entretanto, estava naturalmente subordinada ao da abertura da barra do Rio Grande cujas obras só foram contractadas em 1906 e inauguradas muito depois, em virtude de conhecidas peripécias e longos trabalhos preparatórios.

Por essa consideração primordial, a que se ajuntaram também razões de ordem financeira, cumpria aguardar a melhor oportunidade para realizar-se tão notaveis melhoramentos.

Adiantados como vão agora os trabalhos da barra começarão a 1º de janeiro vindouro os do Estado para serem concluídos dentro do prazo de 4 annos.

A magnitude de tæs obras resalta logo do proprio custo, avaliado em 18 600 contos, e evidencia-se dc conjuncto do contracto celebrado com a «Société Française», do qual trasladarei as clausulas mais interessantes :

I

As obras que fazem o objecto do presente contracto comprehendem :

- 1º. as que constituem o porto desta Capital ;
- 2º. as da abertura dos canaes interiores da lagoa dos Patos e rio Guahyba e construccion dos diques de pedra para protegêlos.

III

As obras que constituem o porto da Capital, comprehendem os seguintes trabalhos :

- a) muro do caes ;
- b) armazens ao longo deste ;
- c) installações electricas de um porto marítimo perfeitamente apparelhado ;
- d) aterros entre o dito caes e o actual littoral da cidade ;
- e) calçamento da rua do porto,

IV

O muro do caes será construido desde o terreno destinado á construccion da futura estação da via-ferrea fede-

ral arrendada à *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, até à rua General Bento Martins (antiga do Arroio).

XXIII

A contractante *Société Française* obriga-se a construir 8 (oito) armazens com a area total de dezoito mil metros quadrados (18.000), de acordo com o projecto que ella apresentou conjuntamente com a sua proposta datada de 18 de outubro ultimo.

§ unico. Este projecto, assim como os diversos elementos dos armazens, ficam sujeitos à approvação do cidadão Dr. Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas.

XXIV

Cada armazem será manido de dois (2) guindastes electricos volantes de uma e meia (1,5) toneladas metricas de força cada um, construidos e installados de conformidade com o projecto apresentado pela contractante *Société Française*, conjuntamente com a sua referida proposta.

§ unico. Fica este projecto sujeito à approvação do cidadão Dr. Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas.

XXV

A contractante *Société Française* obriga-se a fornecer e installar, para o serviço do porto, dez (10) guindastes electricos de portal, sendo oito (8) moveis sobre trilhos de uma e meia (1,5) toneladas metricas de força cada um, um (1) tambem moveil sobre trilhos de cinco (5) toneladas metricas de força e um (1) fixo de trinta (30) toneladas metricas de força.

§ unico. Acham-se comprehendidos nestas installações o fornecimento e assentamento dos trilhos de ferro e seus dormentes de madeira de lei para o movimento dos guindastes moveis.

XXVII

Fica a contractante *Société Française* obrigada a fornecer e a assentar os trilhos de ferro e os respectivos dormentes de madeira de lei, para as tres (3) linhas ferreas da bitola de um (1) metro, projectadas pela Directoria da Viação Fluvial a 28 de maio de 1913.

§ unico. Os trilhos de ferro terão o peso de vinte e

cinco (5) kilogrammos por metro corrente e os dormentes, com os intervallos e as dimensões usadas nas vias ferreas em tráfego no Estado.

XXVIII

Cabe também à referida *Société Française* fornecer e colocar os cabos, fios e seus isoladores e mais pertences para a transmissão da energia eléctrica destinada ao movimento dos guindastes, discriminados na clausula XXV, e à iluminação dos armazéns a que refere-se a clausula XXIII, assim como à da rua entre o muro do caes e o gradil mencionado na clausula XXXI.

§ unico. A disposição e collocação destes cabos e fios serão executadas de acordo com o projecto apresentado pela contractante *Société Française*, o qual está sujeito à aprovação do cidadão Dr. Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas.

XXXI

A rua do caes, mencionada na clausula XXIX, será dividida em duas por gradil de ferro, cuja construção será feita pela contractante *Société Française*, de acordo com o projecto que apresentou juntamente com a sua proposta, o qual está dependendo da aprovação do Cid. Dr. Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas.

XXXII

Compete também à *Société Française* a construção do calçamento a parallelipipedos de granito, sobre base macadamizada, da referida rua entre o muro do caes e a edificação urbana. A espessura do macadame e as dimensões dos parallelipipedos serão as mesmas adoptadas pela Intendencia Municipal para a remodelação do calçamento das ruas desta Capital.

XXXIII

Os passeios na face anterior do gradil de ferro, previsto na clausula XXXI, terão tres (3) metros de largura e serão de concreto revestido de argamassa de cimento. Obedecerão também ao typo adoptado pela Intendencia Municipal para a precitada remodelação.

XXXV

As obras dos canaes interiores da lagôa dos Patos e rio Guahyba, anunciadas no edital da Directoria da Via-

ção Fluvial de 18 de julho de 1913, são as seguintes : 1º) dragagem dos canaes da Setia e Feitoria na lagôa dos Patos; Itapuan, entre esta lagôa e rio Guahyba; Junco, Belém, Letão, Pedras Brancas e Crystal, no rio Guahyba ; 2º) diques de pedra jogada na Feitoria, afim de proteger o canal dragado.

XXXVI

A *Société Française* compromete se a abrir eses canaes em taludes cuja declividade será a que resultar da excavação em talude vertical ; tendo, porém, os ditos canaes, na occasião de serem abertos, a largura de cem (100) metros e a profundidade minima de cinco metros e cincocentos centímetros (5,50 m.), acrescida de vinte centímetros (20 cm.), a título de tolerancia. Esta profundidade é contada abaixo do zero da escala adoptada pela Directoria da Viação Fluvial. Não cabe á *Société Française* remover os desabamentos que se deem nos taludes verticaes do canal dragado.

XXXVII

A contractante *Société Française* obriga-se a construir os diques da Feitoria de conformidade com o projecto da Directoria da Viação Fluvial, a que se refere a clausula II.

LII

As obras executadas pela *Société Française* serão avaliadas de acordo com a seguinte tabela de preços :

Fica entendido que a quantidade das obras, a que se referem os preços acima, é a que se acha discriminada no edital da Directoria da Viação Fluvial de 18 de julho de 1913.

O valor approximado do conjunto das obras é dezoito mil seiscentos contos de reis (18.600), calculado segundo os preços acima...

Dragagem

Concluiu se em dezembro do anno passado a das baixios do rio Jaguaraõ, na extensão de 9 kilometros e 491 metros, sendo a despesa total de 292:744\$849.

Dentro de dois mezes estará concluída a excavação do canal de São Gonçalo, que ficará com a largura de 60 metros e a profundidade de 3,5. Proceder-se á limpeza do canal do Estreito, na extensão de 114 metros ; á desobstrucção do porto de São Jeronymo, até dar ao canal de acesso a profundidade de 3 metros, e á dragagem da «Mangga do Frade», no rio Jacuhy.

Melhoramento de rios

Está em estudos o do rio Jacahy.

Foi iniciado o aprofundamento do canal do «Carapicho» no rio Cahy, além de trabalhos de conservação na baragem «Rio Branco».

Está definitivamente organizado o projecto de obras no rio Taquary, que banha uma das mais opulentas regiões do Estado.

Embora de elevado custo esse melhoramento será executado por administração ou por empreitada, como for mais expedito e menos oneroso.

Está em estudos o importante canal de Porto Alegre a Torres, que será construído pelo cordão de lagoas entre Conceição e Torres e um canal artificial de ligação ao Gravatahy ou Capivary.

Antes, porém, de organizar esse projecto, serão desobstruídos os sangradouros existentes entre as diversas lagoas de modo a facilitar-se a navegação contínua numa extensão de 90 quilometros.

Viação terrestre

Em 5 de fevereiro ultimo foram aprovados os estudos da variante, pelo valle de Guaporé, da estrada de ferro de Taquary a Passo Fundo, da qual é cessionário actualmente o Banco da Província. Por despacho de 31 de janeiro ultimo prorrogou-se por seis meses o prazo para apresentação de estudos ao concessionário da estrada de ferro de Rio Grande a Santa Victoria.

Estão sendo construídas ou reconstruídas as seguintes estradas de rodagem :

JULIO DE CASTILHOS — Através de importante região colonial, com o desenvolvimento de 120 quilometros, faltando apenas a execução de alguns trabalhos no valle do rio das Antas, inclusive a ponte de cerca de 113 ms. de vão, custando até agora 1.333.556\$267 ou uma média de 11.800\$000 por quilometro;

VENANCIO AYRES — SOLEDADE — Terminada até o povoado de «Quatro Leguas» com a extensão de 101 ks e o custo de 2.539.713\$330 assás elevado em consequencia das condições técnicas do traçado e do terreno extremamente accidentado na encosta quasi vertical da Serra Geral;

NOVA TRENTA — S. MARCOS — Ainda não concluída, importando até agora em 240.804\$600;

CACHOEIRA — SOLEDADE — Com 88 quilometros, custo

de 529:553\$682, soffrendo reparação geral motivada pela deficiencia das obras projectadas;

KARENBERG, desvio na picada «Dois Irmãos», em São Leopoldo, custo 63:765\$355 ;

PORTO ALEGRE — SANTO ANTONIO, em reconstrucção, com o desenvolvimento de 80 ks. e custo actual de 212:153\$750 ;

SANTO ANTONIO — CONCEIÇÃO DO ARROIO, custo dos trabalhos executados 51:401\$720.

TAQUARA — SANTO ANTONIO, despeza realissada 86:978\$625

BAGÉ — ACEGUÀ, importancia dos trabalhos executados 147:648\$684 ;

PELOTAS — CANGUSSÙ — PIRATINY — CACIMBINHAS — PEDRAS ALTAS, terminados os estudos com um desenvolvimeno-
to de 218 ks.;

PRESIDENTE LUCENA, custo actual 363:004\$414 ;

RIO PARDO — ENCRUZILHADA, custo até agora 65:610\$445;

LAVRAS — SÃO SEBASTIÃO, custo actual 74:026\$265 ;

RIO BRANCO, custo actual 113:124\$855 ;

CACHOEIRA — CAÇAPAVA — LAVRAS — GENERAL OSORIO,
TAQUARA — SÃO FRANCISCO DE PAULA, PAROBÉ — LINHA
NOVA — CANELLA, BUARQUE DE MACEDO e outras, todas em
reconstrucção.

Em concomitancia com os trabalhos supramencionados, executaram-se os de conservação em 22 estradas de rodagem, na extensão de 1.138,8 kilometros, despendendo-se 262:934\$667.

PONTES — Foram terminadas, e recebidas provisoria ou definitivamente, as seguintes:

PANTANO GRANDE, na estrada de Rio Pardo a Encrazi-
lhada, com 15 metros de vão ;

S. SEPÈ, juncto á villa do mesmo nome, com 42 metros de extensão e 3 vãos de 14 metros ;

BRETANHA, JUNCAL E LAGÕES, no município de Jagua-
rão, com 15 metros de vão cada uma ;

ROXADOR, no município de Porto Alegre, com 8,50m. de comprimento e 7 de vão livre ;

CAMAQUAM, no município de S. Borja, em construcção;

SANGA FUNDA, no município de S. Borja, com 4 vãos de 6 metros ;

PIRATINY, em São Luiz, reconstruída;

ARROIO GRANDE DO HERVAL, quasi terminada, tendo de comprimento 120 metros divididos em 4 vãos de 30 metros cada um;

BOM JESUS, no município de São Lourenço, quasi terminada;

ARROIO GRANDE, entre os municípios de Pelotas e S. Lourenço, com um vão único de 82 metros, carece de reparações;

DURO, juncto à villa de S. João de Camaquam, em construção;

CAPIVARY, no município da Conceição do Arroio, em adiantada construção;

MOINHOS, na colonia Marianna Pimentel, quasi concluída;

ARROIO GRANDE e FAXINAL, ambas na colonia Marianna Pimentel, reparadas inteiramente.

Em estudos, e em projectos já elaborados, ha muitas outras cuja construção é forçoso relegar para melhores tempos.

Dentre essas merecem especial menção as grandes pontes do «Passo da Armada», no rio Camaquam, do «Passo Novo» no rio Ibicaby, e do rio das Antas, na estrada «Buarque de Macedo».

Esta singela resenha é quanto basta para patentear a actividade administrativa em tudo que concerne á viação terrestre, com a qual despendeu-se a elevada somma de 2.164.690\$201 neste ultimo anno.

Situação económica

Nos tempos calamitosos que correm, é grato assignalar que a organização económica de nossa terra resiste vitoriosamente a todas as provações nacionaes e continua a sua marcha evolutiva sem intermitencias nem sobresaltos.

Outra seria a expansão do commercio e das industrias si menos adversas lhes fossem as influencias exteriores.

Sobejam, todavia, razões de confiança e animação quando se contempla as fontes inexauríveis e variadas da producção e se acompanha o desenvolvimento do intercambio commercial.

Até 1913 é sensivel o aumento do commerce importa-

tador e exportador e quicá mais accentuado neste ultimo quinquenio, como se deprehende do seguinte quadro:

	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>
1909.....	50.171.476\$000.....	77.125.921\$721
1910.....	57.697.772\$000.....	81.959.012\$917
1911.....	65.709.498\$000.....	81.893.093\$146
1912.....	75.314.573\$000.....	104.968.606\$358
1913.....	83.812.924\$000.....	108.100.150\$186

Cumpre, porém, observar que os algarismos da importação referem-se unicamente ás mercadorias de procedencia estrangeira, estando excluida a importação interestadual ou de cabotagem que, segundo calculo auctorizado, pode ser estimada em 20.000.000\$000 em 1913.

Não é de desprezar, outrossim, um valor occulto e que influe não menos sobre o montante da importação — o contrabando endemicó nas fronteiras terrestres.

A importação por cabotagem, ou de outros Estados brasileiros, consiste em tecidos e substancias alimenticias, como assucar, café, aguardente, alcool, cerveja, aguas mineraes.

A excepção do assucar e café, os outros generos concorrem com similares da industria local, que poderá não longe supplantal-os, uma vez melhoradas as condições de produção.

A incipiente fabricação de assucar promette ser a maior riqueza do Nordeste quando essa zona privilegiada estiver ligada á Capital por um canal de navegação directa. Então essa industria poderá, quando menos, suprir as necessidades do consumo interno.

Não falta abí a canna, por enquanto aproveitada exclusivamente em rudimentares alambiques e engenhos.

A importação estrangeira comprehende animaes vivos, materias primas, artigos manufacturados e generos alimenticios.

De longa data sabe-se que uma parte do gado abatido nas xarqueadas rio-grandenses provem das vizinhas Repúlicas e é introduzido geralmente em contrabando, maxime depois de creado o imposto prohibitivo da importação.

Mas, ao lado dessa, ha tambem a entrada fiscalizada do gado de cria para augmento e melhoramento da população pecuaria.

Tende, porém, a diminuir essa importação em consequencia de medidas fiscaes tomadas pelos governos uruguayo e argentino em proteccão de suas industrias.

As materias primas importadas da Europa resumem-se em fios para tecelagem, chumbo em barras ou laminas, zinco em chapas ou folhas, ferro e aço, ferro em barras e

chapas, ferro fundido, fio de juta e canhamo, prata em barra, palha para vassouras, cevada torrefacta ou malte, asphalto, marmores e alabastro, pelles e couros preparados e curtidos, carvão e cimento.

Entre os artigos manufacturados, destacam-se tecidos brancos, estampados, tintos e outros, machinas para a industria e laboura, arame de ferro e cobre, chapas galvanisadas para coberturas de casas, folhas de Flandres, peças para construcção de edificios, canos e tubos, porcellana e louça, ferramentas e utensilios, apparelhos electricos, etc.

Importamos tambem para alimentação e fins industriais, grande quantidade de farinha de trigo, trigo em grão, sal, ferragens, productos lacticinios, etc.

Essa ligeira nomenclatura da importação extrangeira suggeré á primeira vista observações e advertencias uteis sobre as quaes não é demais insistir de quando em quando.

A primeira é que cerca de metade dessa importação pôde ser produzida no Estado, onde existem latentes ou em elaboração, mais ou menos desenvolvidas, as materias necessarias.

A segunda é que, sendo erroneo e injusto attribuir semelhante atrazo á falta de iniciativa e amor ao trabalho da nossa população, parece explicá-lo a insufficiencia do capital e a carestia relativa dos transportes.

De facto o capital é o motor principal das industrias fabril e de mineração; e o transporte é essencial a todas as permutas.

Essas difficultades, que não podem ser eliminadas de chofre, vão se attenuando gradualmente com os incrementos incessantes da accão governamental e collectiva.

As reservas accumuladas do trabalho social, ajudadas mais tarde pelo ouro extrangeiro, hão de crear o capital necessário ao surto dessas novas industrias.

Por outro lado multiplicam-se e melhoram as vias de comunicação e reduzem-se os fretes simultaneamente.

Sob este aspecto, duas iniciativas notaveis vieram contribuir para a maior intensidade do trafego commercial no interior e exterior: a reducção tarifaria de 1911 na rede ferrea federal, arrendada á «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil»; a convenção ferroviaria de 1913, entre o Brazil e o Uruguay, tendo por objecto a reducção e unificação de fretes nas linhas rio-grandenses e uruguayas. São favorecidas por essa forma as seguintes mercadorias: herva-matte, madeiras quaisquer, couros secos e salgados, lãs soltas ou em fardos, cabellos, lãs, banha, farinha de mandioica, arroz em casca e descascado, assucar, aguardente, canna,

cerveja, milho, trigo, cevada, feijão, forragens, laranjas, cimento, sal, kerozene, gazolina, benzina, arame e carvão.

Essa tarifa regulam não só o commercio directo entre o Brazil e o Uruguay, mas tambem o transito de mercadorias exportadas para a Argentina, Paraguay, Matto Grosso, etc.

Essa e a anterior redução de fretes na viação ferrea do Estado representam reaes benefícios á nossa economia, como tive ensejo de patenteiar o anno passado.

Certo é lícito acreditar que as empresas arrendatárias e o Governo Federal não se deterão ante a conveniencia de novas concessões periodicas que a experienca já demonstrou serem uteis á propria rendabilidade do serviço pelo maior desenvolvimento do trafego.

No que concerne á exportação, cujo valor *official* em 1913 elevou-se a 108.100:150\$186. o seu valor *commercial* e real é maior quando se considera que a avaliação fiscal responda sobre quantias minimas e que volumosa é a saída clandestina de mercadorias pelas fronteiras terrestres, abertas e extensas.

Computando-se esses elementos positivos de calculo, não será despropositado a valiar-se em mais de 130.000.000\$000 a nossa exportação total.

Comparadas a importação e exportação em 1913, segundo as avaliações officiaes, conclue-se que a balança comercial nos é francamente favoravel, deixando-nos um *superavit* minimo de 24.287:226\$186.

Convém agora discriminar a exportação conforme o seu destino :

exportação para mercados estrangeiros	21.284:156\$284
exportação para mercados nacionaes.....	86.816:793\$799
Total.....	108.100:950\$186

Os principaes mercados nacionaes de consumo são os do Rio de Janeiro, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, mas a exportação se faz para a maioria dos Estados, como se infere do quadro infra :

EXPORTAÇÃO PARA OS PORTOS NACIONAIS EM 1913 :

DESTINOS	PESO (KILOS)	VALOR (MIL RÉIS PA- PEL)
Estado do Amazonas	1.301.083	868.915\$310
Estado do Pará	3.255.758	1.915.089\$060
Estado do Maranhão	380.110	204.305\$230
Estado do Piauhy	383	38\$300
Estado do Ceará	434.586	329.998\$080
Estado do Rio Grande do Norte	33.201	25.813\$750
Estado da Paraíba	482.715	253.608\$410
Estado de Pernambuco	19.803.503	7.307.874\$780
Estado de Alagoas	3.826.789	1.696.960\$460
Estado do Sergipe	594.476	165.320\$160
Estado da Bahia	30.876.138	12.483.136\$324
Estado do Espírito Santo	3.099.592	1.345.066\$710
Estado de Minas Geraes
Estado do Rio de Janeiro
Capital Federal	121.419.250	39.300.127\$039
Estado de São Paulo	31.310.664	15.480.860\$954
Estado do Paraná	5.985.895	2.362.382\$282
Estado de Santa Catharina	4.471.009	2.391.257\$790
Estado do Matto Grosso	1.267.683	686.038\$500
Estado de Goyaz
Total	227.472.835	86.816.793\$799

A exportação estrangeira destina-se a países da América e da Europa, sendo para aqueles no valor de 9.349.677\$541 e para os europeus no valor de 11.934.478\$846.

E' o que demonstra o seguinte

QUADRO DA EXPORTAÇÃO PARA OS PORTOS EXTRAN-
GEIROS EM 1913

PAÍSES	PESO (KILOS)	VALOR (MIL RÉIS PA- PEL)
Austrália Hungria	6.727	7.552\$600
Allemanha	10.618.021	4.952.021\$780
Belgica	2.634.384	1.498.686\$550
Estados Unidos	542.108	581.510\$560
França	3.042.102	894.551\$300
Espanha	4.000	4.536\$000
Italia	98.101	34.552\$716
Inglaterra	10.348.238	4.492.736\$680
Portugal	250.323	26.583\$300
Estado Oriental do Uruguai	14.779.207	6.158.945\$831
República Argentina	10.499.320	2.657.692\$750
Europa (sem destino designado)	122.739	23.257\$920
Paraguai	1.532	1.528\$400
Somma	52.896.802	21.284.156\$387

A variedade da exportação, que abrange 198 productos resume-se em tres grandes classes:

I — animaes e seus derivados — 77.366.689\$000 ou 71,57 % da exportação total;

II — vegetaes e seus derivados — 30.388.421\$000 ou 28,11 %;

III — mineraes e seus derivados — 350.840\$000 ou 9,32 %.

Productos não especificados.....\$

CONSTITUEM AS PRINCIPAES MERCADORIAS DE EXPORTAÇÃO:

Animaes e seus derivados

xarque	31.751.363\$000
banha	16.857.280\$000
'couros	13.388.010\$000
sebo	4.179.218\$600
lã	2.650.072\$000
carne de porco	862.455\$000
animaes vivos	643.860\$000
'couros curtidos	584.980\$500
manteiga	518.014\$740
soja	463.037\$500
línguas	707.828\$910
sabão	450.107\$250
cabello	438.710\$000
cobertores	406.855\$000

Vegetaes e seus derivados

feijão	5.114.222\$000
farinha de mandioca	4.782.368\$000
arroz	4.955.263\$000
fumo	4.304.390\$000
herva-mate	2.174.345\$000
cebollas e alhos	1.428.601\$000
vinhos	1.613.583\$000
doces secos e em calda	889.288\$500
brius	611.534\$000
batatas	571.565\$320
alfafa	426.408\$720

Ante as quantidades e valores assim descriptos abreviadamente, é um facto notável, na actualidade, esse augmento continuo da riqueza geral.

O intercambio é o melhor indicador dessa prosperidade, como é pela importação e exportação que se avalia a massa da produçao e do consumo.

Aparte as fluctuações naturaes do consumo e dos valores mercantis, as nossas industrias não padecem os effeitos de crises ou de perturbações semelhantes.

Basta um exame retrospectivo para patentear essa ver-

dade lisongeira. No decurso do ultimo decennio, influenciado embora pela pressão da crise nacional, a exportação duplicou : era de 51.981.165\$130 em 1903 e é hoje de 108.100.950\$186!

Analysada essa progressão em seus elementos essenciais assinalam-se estas diferenças importantes na exportação dos principaes productos animaes e vegetaes :

	1903	1913
xarque	12.540.427\$791	31.751.362\$740
banha	4.921.431\$330	16.857.280\$310
couros	12.166.389\$636	13.388.010\$000
sebo	3.160.202\$000	4.179.218\$000
lã	1.903.534\$400	2.650.071\$780
carne de porco	330.178\$320	562.455\$000
animaes vivos	14.450\$000	643.860\$000
couros curtidos	525.025\$900	584.980\$500
manteiga	23.922\$600	518.014\$740
solla	449.900\$400	463.037\$500
línguas	424.756\$300	707.828\$910
sabão	173.678\$010	450.107\$250
cobertores	289.273\$550	406.855\$000
feijão	2.688.114\$750	5.114.221\$800
farinha de mandioca	1.624.908\$195	4.782.368\$000
arroz	33.609\$850	4.955.263\$000
fumo	1.120.555\$720	4.304.390\$000
herva-matte	318.604\$330	2.174.345\$000
cebolas e alhos	925.909\$450	1.428.601\$000
vinhos	149.982\$840	1.163.583\$110
doces secos e em calda	25.675\$600	889.288\$500
batatas	9.542\$900	571.565\$320
alfafa	3.986\$000	426.408\$720

Demonstram esses algarismos, em sua muda eloquencia, a solidez de nossa estructura economica e a multiplicidade de nossas forças productoras.

Entretanto o que mais infunde e revigora a confiança em nosso porvir é por certo a circunstancia afortunada de serem as fontes originarias de toda a produçao — a pecuaria e a agricultura.

A' luz de e tatisticas cada vez mais rigorosas, está hoje desfeito inteiramente um erro de apreciação que incutava ser diminuta, e quiçá em declinio, a criação de gado.

Eneebriam semelhante erro as apparencias illusorias de grandes mortalidades occasionadas por epizootias e intempéries, e bem assim de excessiva exploração mercantil pela maior procura e consequente valorisação dos productos bovinos.

Jogando então unicamente com elementos incertos e

deficientes, pareceu-me razoavel computar, no anno passado, em mais de 13 milhões de cabeças o numero de animaes bovinos, cavallares, muares e lanigeros que deveriam povoar os campos rio-grandenses.

O recenseamento iniciado na mesma data e só concluido ultimamente, veiu comprovar a existencia de mais de 12 milhões de animaes daquellas especies. Tracta-se, porém, de um primeiro arrolamento que, apezar de organizado pela repartição de estatistica á vista de trabalhos preliminares executados por um funcionario competente em excursão por todo o Estado, não pôde revestir ainda o cunho da exactidão que só ulteriores revisões hão de imprimir lhe.

Todavia é a melhor e assás interessante essa estatistica que evidencia simultaneamente o crescimento annual da criação do gado e a sua valorisação ainda maior.

Eis o :

QUADRO DA POPULAÇÃO PECUARIA E VALOR EM 1908 / 1913

ESPECIES	— 1908 —		— 1909 —	
	Numero	Valores	Numero	Valores
Bovina	6 199 410	193 425:922\$	6 499 210	221 294:256\$
Equina	805.363	21 622:231\$	824 345	22 240 330\$
Ovina	2.445 748	14 313:530\$	2.797.546	16.382:664\$
Muar	143 831	8.705:280\$	156.986	9.621:920\$
Caprina	53.762	322:572\$	58.109	348:654\$
Suina	1.161.229	23.224:580\$	1.307.112	26 142:240\$
Somma	10.809.343	261.614:115\$	11.643 298	296.030:064\$
		1910		1911
Bovina	6.574.954	262 939:655\$	6 681.650	313.223:755\$
Equina	846.747	22 699:780\$	861.612	23.117:520\$
Ovina	3 045.337	18 272:022\$	3.292.953	19.757:718\$
Muar	169 110	10 394:960\$	181.420	11.178:960\$
Caprina	61.427	368:562\$	65 167	391:002\$
Suina.....	1 452.018	29 240:360\$	1 598.614	31.972:280\$
Somma	12.149.593	343 715:389\$	12.681 416	399.641:235\$
		1912		1913
Bovina	7.023.209	390.503:535\$	7.211.127	453 979:716\$
Equina	894.486	28.126:115\$	935 832	29 506 409\$
Ovina	3 562.402	21.314:412\$	3 861.971	27.039:797\$
Muar	195 929	11.948:140\$	218 372	14 048:240\$
Caprina	69 667	487:669\$	76 026	532:182\$
Suina	1.775 379	35.507:580\$	2.003 097	40.061:940\$
Somma	13.511 072	487 887:451\$	14.305 905	565.163:284\$

CONFRONTO DO ANNO DE 1908 COM O DE 1913

NUMERO DE CABEÇAS

	1908	1913	Augmneto abs.	%
GADO MAIOR	7.148.604	8.364.811	1.216.207	17,15
Vaccum	6.199.410	7.211.127	1.011.717	16,32
Cavallar	805.863	985.832	129.969	16,14
Muar	143.831	218.852	74.521	51,81
GADO MENOR	3.660.739	5.941.094	2.280.355	62,30
Ovina	2.445.748	3.861.971	1.416.223	57,90
Suina	1.161.229	2.003.097	841.868	72,50
Caprina	53.762	76.026	22.264	41,41
Total geral	10.809.343	14.305.905	3.496.562	32,35

VALORES

GADO MAIOR	223.753:433\$	497.535:365\$	273.781:932\$	122,56
Vaccum	193.425:922\$	453.079:716\$	260.553:794\$	134,70
Cavallar	21.622:281\$	29.506:409\$	7.884:178\$	36,46
Muar	8.705:280\$	14.049:240\$	5.343:960\$	61,40
GADO MENOR	37.860:682\$	67.627:919\$	29.767:237\$	78,62
Ovina	14.860:682\$	27.033:797\$	12.720:267\$	88,87
Suina	23.224:580\$	40.061:940\$	16.837:360\$	72,50
Caprina	322:572\$	532:182\$	209:610\$	61,98
Total geral	261.614:115\$	565.163:284\$	303.549:169\$	116,03

Nada mais é necessário para pôr em relevo imponente a nossa riqueza pecuária do que essa demonstração aritmética tão animadora quanto instructiva.

Desde a avaliação do gado até às porcentagens do seu crescimento, tudo orienta, estimula e recompensa generosamente o labor perseverante de nossos criadores.

Em 1908 avalia-se o gado maior e menor num total de 261.614:115\$000; cinco anos depois, em 1913, vê-se subir esse valor a 565.163:284\$000, ou mais 303.549:169\$000 equivalentes a um aumento de 116,03 %!

No mesmo lapso de tempo o gado muar teve o aumento de 51,81 %, o ovino 57,90 %, o suíno 72,50 %.

Sómente a do gado bovino é diminuta por não exceder de 16,32 %, quando a porcentagem normal da reprodução é no mínimo, e por anno, de 20 %.

Mas as causas do phénomeno são conhecidas e explícitas; consistem na maior mortalidade e no maior consumo de animaes dessa especie. Neste ponto é ainda a estatística o que nos pôde ministrar esclarecimentos positivos.

No quinquenio de 1908 a 1912 registrou-se o seguinte:

natalidade.....	7.610.406
mortalidade.....	1.911.886
sobreviventes.....	5.698.520

augmento pela natalidade.....	5.698.520
augmento pela importação.....	900.149
total.....	6.598.669

Consumo

gado abatido nos matadouros.....	2.163.685
gado abatido nas xarqueadas.....	3.387.664
total.....	5.551.349

saldo para 1913.....	1.047.410
gado existente em 1908.....	6.199.410
gado existente em 1913.....	7.246.820

Esse registro contém uma advertencia clara e importante: é a equivalencia approximada entre o consumo e a natalidade.

Esta foi de 7.610.406 cabeças, reduzidas pela mortalidade a 5.698.520; mas, tendo sido o consumo de 5.551.349, houve tão sómente o saldo real e exiguo de 147.171 cabeças!

Mercece bem o exame e a reflexão dos criadores e industriaes a extensão que vai tendo o consumo e que melhor se pôde apreciar através dos numeros:

Rezes abatidas nos matadouros e xarqueadas no periodo de 1908 a 1913:

ANNOS	MATADOUROS	XARQUEADAS
1908.....	406.237	593.059
1909.....	422.651	588.703
1910.....	431.794	673.786
1911.....	451.226	727.852
1912.....	451.777	804.264
	2.163.685	3.387.664

ou o total de 5.551.340.

Em consequencia dessa enorme matança, ficou existindo em 1913 um stock apenas de 7.246.820 cabeças, como se explicou anteriormente.

Supondo uma producção de 20% nesse anno ou uma natalidade de 1.449.364 e uma importação de 200.000, deveria elevar-se o stock a 8.896.184.

Mas, admittida a mortalidade de 346.890 animaes, segundo a média apurada no ultimo quinquenio e deduzidas 1.155.748 cabeças abatidas nos matadouros e xarqueadas, resulta que a população bovina no começo deste anno deveria ser de 7.393.546 ou superior em 146.726 á de 1913.

Taes são as conclusões baseadas no recenseamento pecuario.

E' necessário, entretanto, não desprezar um coefficiente extra-official e não menos considerável — a importação clandestina de gado de corte.

Addicionada essa parcella á da importação licita, é de calcular-se a entrada annual de 300.000 cabeças de gado vacum de corte e de cria.

Não é vã essa conjectura, como não são arbitrários os calculos anteriores e relativos á produção e mortalidade.

QUADRO DA IMPORTAÇÃO BOVINA DO EXTERIOR NO PERÍODO DE
1908/1912

Anno	Uruguay	Argentina	M. Geraes	Europa	Total
1908	129.645	19.277	8.010	1.150	158.082
1909	146.074	21.970	9.650	1.250	178.944
1910	127.137	20.504	11.060	1.350	160.051
1911	145.987	24.992	13.890	1.350	196.219
1912	164.503	34.815	16.125	1.410	216.853
Total...	713.546	121.558	58.785	6.510	900.149

QUADRO ESTATÍSTICO DA MORTALIDADE E DA PRODUÇÃO BOVINA 1908/1912

Anno	Produção	Mortalidade	Excesso de produção
1908	1.453.391	264.227	1.189.164
1909	1.514.451	405.124	1.109.327
1910	1.517.731	472.624	1.045.107
1911	1.513.867	340.357	1.173.510
1912	1.610.966	429.554	1.181.412
Total...	7.610.406	1.911.886	5.698.520

Examinadas assim as condições actuaes da criação bovina, um facto se impõe á evidencia e de modo a reclamar a attenção geral — o grande e progressivo consumo annual.

Só nos matadouros foram abatidas no anno passado 460.000 rezes para abastecimento de carne verde aos habitantes das cidades e villas; e não pequeno ha de ser o

numero de rezes abatidas nos estabelecimentos rurais para alimentação do respectivo pessoal.

E não fica estacionario esse consumo ; cresce, ao contrario, na medida do desenvolvimento da população.

A média da matança nas xarqueadas, no anno de 1908 a 1912, foi de 698.661 rezes e de 695.748 em 1913.

No corrente anno, por causas conhecidas e debatidas, baixou fortemente esse nível.

Seja como fôr, porém, é necessário que os nossos criadores, zelando os proprios interesses, sejam prudentes no commercio do gado, cuidando severamente de seleccionar e reservar os animaes mais aptos á reprodução.

E' um mal sem duvida a matança de terneiros, de vacas novas e prenhes ; e para cohíbil-o já a Assembléa sábiamente adoptou um imposto prohibitivo.

Mas essa medida indirecta nada valerá si não for ajudada pela acção particular, espontanea e decisiva.

A escassez do gado é phénomeno universal e irremediavel noutras regiões do globo.

Restringe-se e substitue-se o consumo da carne nas classes pobres, mas não nas abastadas, que estarão sempre promptas a pagar por esse alimento o maximo preço.

E' extraordinaria a valorisação do bovino e de seus derivados ; e isso é o bastante para aconselhar o necessário equilibrio entre a producção e o consumo.

Bastará restringir ou, antes, regular melhor as vendas de gado, pois que o prejuizo no numero terá a sua compensação no maior valor que hoje se obtém por elle.

E' fatal a marcha para a criação intensiva ; e é mais acertado e mais útil que a actividade consciente e perseverante dos criadores se encaminhe para o fim de acelerar essa evolução.

Não ha mais quem conteste a conveniencia de novos methodos de criação e a necessidade da selecção e da mistagem do gado crioulo com outras raças. A controvérsia sobre as qualidades e defeitos das varias sub-raças bovinas demonstra não haver um typo absolutamente superior. Isso, porém, não é motivo de indifferença.

O que convém, sim, é que cada um se mantenha sempre no ponto de vista relativo e busque o animal adaptável ao meio onde pode viver e desenvolver se mais facilmente.

A selecção e o cruzamento, melhorando as condições de desenvolvimento e engorda do boi e augmentando-lhe consideravelmente o peso, trazem ao criador um beneficio compensador de quaisquer sacrifícios.

Esse aperfeiçoamento é ainda uma condição requerida pela industria frigorifica que se approxima, como succedânea ou concorrente da do xarque, cujo declinio parece inevitável.

A evolução industrial nas Repúblicas do Prata ali está como o melhor ensinamento e exemplo vivo a imitar-se.

Completaremos esta succinta apreciação com a analyse, igualmente breve, dos valores commerciaes da producção animal.

Xargue

E' o primeiro genero de exportação, em quantidade e valor.

A industria teve este movimento no ultimo quinquenio:

ANNOS	PESO	VALOR OFICIAL
1909	51.226.523 kilos	24.908:758\$755
1910	56.458.156	24.387:315\$080
1911	59.464.495	26.313:128\$690
1912	69.574.268	31.540:191\$200
1913	64.064.311	31.751:362\$740

Cumpre não esquecer que essas avaliações são baseadas sobre pautas inferiores aos preços correntes da mercadoria, devendo ser bem superiores os valores mercantis dos stocks anuais.

A exportação é exclusivamente interestadual e distribui-se por três principais mercados nesta proporção:

Rio de Janeiro	9,618,675	\$460
Bahia	9,235,379	\$590
Pernambuco	5,413,845	\$800

O consumo do xarque está ameaçado pela própria exorbitância do preço por que é vendido nesses mercados.

E' necessário baratear a produção e aliviar a mercadoria do peso da tributação e dos transportes.

A exportação do xarque está sujeita às taxas de 2 % e mais 1,5 % addicional. O frete por tonelada é o seguinte:

Para Rio de Janeiro, via	maritima.....	40\$000
* * * *	* fronteira.....	53\$300
Bahia	* maritima.....	47\$000
*	* fronteira.....	58\$000
Pernambuco	* maritima.....	46\$000
*	* fronteira.....	56\$000

Surgiu, pois, a oportunidade de suprimir-se a taxa adicional de 1,5 % sobre a exportação e, posto que isso traga um desfalque de mais de 300:000\$000 na receita, é preferível esse prejuízo ao do desfalcamento de nossa velha indústria.

Quanto aos fretes, só é possível minorá-los pelas facilidades que traz a concurrencia e por alguns favores lícitos e indirectos á navegação. Empregarei nesse sentido os meios a meu alcance.

Outro facto significativo é a diminuição da matança nas xarqueadas nestes dois últimos annos e, sem embargo, o valor da exportação augmentou em 1913.

E' que o preço do boi vae subindo parallelamente ao do xarque.

Essa elevação continua já attingiu ao ponto de restri-gir o consumo desse producto nos mercados do Norte por ser o seu custo superior às possibilidades do proletariado. Ali accentua-se a substituição desse alimento por outros, como o bacalhau, peixe secco, carne de vento, etc.

A carestia persistente acabará por expellir o producto daquelles mercados, conforme conhecida lei económica.

Em tal emergencia ou o consenso geral intervem para dar certa estabilidade aos preços ou a industria terá de transformar se *in toto* ou em parte.

Mas, como essa obra não pôde deixar de ser lenta, o remedio prompto e efficaz está na exportação do gado vivo.

Pensando assim e anuindo ao voto unânime do Congresso de Criadores, reunido em fins de maio em S. Maria, não hesitei em mandar sustar a cobrança do imposto de exportação sobre o gado de corte, expedindo o seguinte decreto :

O Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, usando das attribuições que lhe confere o art. 20, n. 2, da Constituição, e considerando :

Que a industria do xarque atravessa uma crise em consequencia da diminuição do consumo nos mercados nacionaes, motivada pelo valor do producto e outras causas ;

Que nas estancias e invernadas há ainda regular quantidade de gado não aproveitado pelas nossas xarqueadas ;

Que as referidas xarqueadas estão abatendo lentamente e diminuindo de anno a anno a matança, cujo deficit actual é já avultado, em face dos dados officiaes :

Que alguns estabelecimentos de preparo do xarque e outros productos bovinos annunciam para muito breve o encerramento dos trabalhos da safra corrente;

Que é necessário, portanto, facilitar a saída do gado em pé para as Repúblicas vizinhas e Estados brasileiros ;

Que, approximando-se a estação invernosa, urge exportar o gado disponível e em condições de ser abatido;

Que a relevação do imposto de exportação, posto que traga uma reducção nas rendas, importa em auxiliar a nossa principal industria abrindo-lhe novos mercados;

Que tal auxilio reflectir-se-á indirectamente sobre o desenvolvimento das rendas publicas em geral;

Que incumbe, finalmente, à Presidencia do Estado

defender todos os interesses industriaes legítimos (art. 20, n. 2 da Constituição);

Decreta :

Art. 1º — Fica suspensa a cobrança do imposto de 3\$000 por cabeça de gado vaccum de corte exportado pelas divisas dos Estados de Paraná e Santa Catharina, de 10\$000 por cabeça de gado vaccum de corte exportado pelas fronteiras do Estado Oriental do Uruguay e Republica Argentina; de 1\$500 por cabeça de gado vaccum de corte exportado pela barra do Estado; e de 2\$000, 1\$000 e 200 réis por cabeça de gado lanígero de corte exportado pelas fronteiras terrestres e pela barra do Estado.

Art. 2º — Fica revogado n'esta parte o art. 75 do Decreto n. 1890 de 9 de Dezembro de 1912, até que a Assembléa dos Representantes se pronuncie a respeito.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 29 de Maio de 1914.

(Assinados): *A. A. Borges de Medeiros.*
 Octavio F. da Rocha.

Imposta pelas circunstancias apremiantes do momento, tomei essa medida dependente de vossa ulterior approvação.

Cabe-me agora solicitar-vos nem só a sua confirmação como também a abolição definitiva da taxação. Esta fôra creada para o fim de prohibir a exportação do gado de corte quando este era insufficiente para satisfazer as nossas necessidades industriaes.

Hoje, porém, exigencias de outra natureza reclamam a mais ampla franquia.

COUROS VACCUNS SALGADOS E SECCOS — Occupam o segundo logar na exportação, sendo o principal mercado o de Hamburgo:

Quanto ao peso e valor, apura-se o seguinte :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909.....	21.615.256. kilos	9.649:958\$900
1910.....	22.270.274	< 10.852:076\$200
1911.....	19.018.478	< 9.190:598\$600
1912.....	24.441.182	< 12.103:471\$660
1913.....	20.365.495	< 10.434:742\$700

Os negocios de couros são actualmente precarios em consequencia da crise européa, parecendo necessario procurar outros mercados como o de New-York.

BANHA DE PORCO — O seu valor já sobrepuja o dos couros como se infere da seguinte exportação :

ANNO	PESO	VALOR OFICIAL
1909	9.654.725 kilos	7.506.812\$080
1910	10.289.077 "	7.818.778\$426
1911	8.721.916 "	6.483.717\$290
1912	16.595.478 "	13.232.951\$355
1913	15.776.695 "	16.857.280\$310

O aperfeiçoamento na fabricação e a rigorosa represão das fraudes concorreram efficazmente para acreditar esse producto.

COUROS VACCUNS LIMPOS — É mercadoria de bastante valor, tanto que vale um kilo 1\$500, atestando a sua importância a exportação seguinte :

ANNO	PESO	VALOR OFICIAL
1909	6.070.197 kilos	4.822.668\$183
1910	1.962.490 kilos	2.762.957\$864
1911	4.256.899 kilos	3.857.235\$654
1912	3.784.650 kilos	3.617.002\$062
1913	2.136.905 kilos	2.230.707\$550

Parece mais remunerativo na actualidade esse comércio que o dos couros communs; é, todavia, questão que só os interessados poderão resolver, consultando as exigências dos mercados importadores.

LÂ — A exportação fiscalizada está longe de corresponder à producção, que em parte se escoa por contrabando e em parte é utilizada na nossa industria de fiação.

O valor oficial é também inferior ao commercial, que é de 1\$000 por kilo.

O movimento exportador tem sido:

ANNO	PESO	VALOR OFICIAL
1909	3.358.363 kilos	2.629.820\$050
1910	2.567.105 "	2.393.272\$340
1911	2.745.103 "	2.402.241\$600
1912	4.682.917 "	3.636.354\$320
1913	3.207.895 "	2.650.071\$789

Há outros productos animaes de somenos importância, que, por abreviar esta resenha, deixarei de mencionar expressamente.

No que concerne ao desenvolvimento agricola, é grato registrar o aumento contínuo das terras cultivadas e a variedade cada vez maior das sementeiras.

Só a população colonial agricola, que se eleva a 600.000 almas ou cerca de 1/3 da população do Estado, ocupa uma area de 2.800.000 hectares.

Accrescente-se a grande cultura dos campos e é provável que o numero de agricultores já exceda a um terço da população total.

Não é só o progresso da profissão : é tambem o aperfeiçoamento nos trabalhos agrarios.

A laboura mechanica substitue o braço nas granjas de arroz, trigo, milho, etc. ao menos em relação ás operações principaes.

Uma breve revista dos productos vegetaes é o que melhor fará resaltar a nossa riqueza agricola.

FEIJÃO.—Grande é a producção, que soffre, entretanto, a concurrencia desegual do similar de outros Estados, mais proximos dos mercados de consumo.

Encaminha-se com exito a exportação para as Repúbllicas do Prata.

E' tambem o principal genero de consumo interno.

Exportou-se :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909.....	12.266.978 kilos	1.706:146\$180
1910.....	17.854.602 *	2.295:759\$630
1911.....	7.468.035 *	1.710:092\$530
1912.....	22.103.952 *	3.751:529\$810
1913.....	34.403.097 *	5.114:221\$800

ARROZ.—E' nova esta laboura, mas notavel. Dispensiosa e trabalhosa, nem sempre recompensa logo o capital e o esforço.

Todavia está radicada e prospera, como o indica a exportação crescente do cereal :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909.....	3.123.491 kilos	794:441\$350
1910.....	2.975.990 *	753:831\$000
1911.....	9.579.380 *	654:722\$250
1912.....	9.970.469 *	2.512:198\$800
1913.....	17.217.089 *	4.955:263\$220

Extensas granjas se ostentam nos valles do Jacuhy, Guahyba e Camaquam. Cachoeira é o celeiro do arroz. Seguem-se Pelotas, S. João e Dôres de Camaquam.

Ha tambem a pequena cultura na região colonial e de todas a mais reproductiva.

FARINHA DE MANDIOCA.—E' das culturas mais vastas neste e outros Estados. Essa concurrencia não faz bai-

xar extremamente o valor do producto mas é ainda especialmente nociva á nossa laboura, que tem de supportar maiores fretes e outros onus.

Não obstante, volumosa tem sido a exportação assim avaliada :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909	27.287.307 kilos	3.645:641\$400
1910	21.563.892 «	2.674:179\$420
1911	24.910.852 «	3.138:264\$900
1912	27.085.016 «	3.314:701\$000
1913	38.964.986 «	4.782:885\$680

Os melhores mercados hão de vir a ser os do Prata, onde o producto não encontrará competidores.

FUMO.—É tambem notável pela sua exportação, que tem sido :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909	5.537.139 kgs.	2.545:542\$345
1910	5.497.145 «	2.622:499\$215
1911	4.656.837 «	3.100:285\$250
1912	5.779.051 «	3.883:612\$765
1913	8.984.070 «	4.304:390\$480

Este producto está sujeito á fiscalisação da Hygiene do Estado, o que tem concorrido para melhorá-lo e valori-sal-o sensivelmente.

O melhor mercado comprador era o de Hamburgo, ora fechado á importação, o que vem occasionar momentaneos transtornos.

CEBOLAS E ALHOS.—Plantas de horta, de cultura facil e extremamente remuneradora.

Entretanto a importação extrangeira sobrepuja ainda a produçao do paiz!

O Rio Grande porém, vae se adiantando na cultura, como o demonstra a exportação :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909	7.214.165 kilos	729:277\$750
1910	6.637.866 «	673.342\$060
1911	7.431.932 «	900:604\$140
1912	9.672.273 «	1.010:316\$530
1913	6.733.266 «	1.428:600\$520

VINHOS — É uma industria assaz faturosa, apesar das vicissitudes a que tem estado exposta em consequen-

cia das fraudes commerciaes e da recente crise cooperativa.

Por isso oscillante é a marcha da sua exportação nestes ultimos annos:

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909.....	3.190.182 kilos	638.992\$980
1910.....	3.552.723 «	746.649\$440
1911.....	6.141.825 «	1.311.037\$050
1912.....	7.829.820 «	1.664.186\$670
1913.....	4.615.891 «	1.163.583\$110

A falsificação dos vinhos está quasi extinta aqui graças á perseverante fiscalisação do Estado que não permite a saída de bebida adulterada.

Mas subsiste a defraudação no grande mercado do Rio, onde são infructiferas até agora as diligencias emprehendidas para evita-la.

A industria tem gozado de especial protecção, que se traduz em favores indirectos de toda sorte.

TRIGO — Não temos para exportar. Necessitamos ainda importar 25.000 toneladas para completar o consumo total de 82.000.

A producção tem sido:

ANNOS	KILOS
1909	15.250.200
1910	34.267.660
1911	52.055.140
1912	52.332.260
1913	53.694.351

Segundo estatistica organizada pela Inspectoria das Culturas de Trigo, 38.708 familias dedicaram-se ao plantio do precioso cereal em 1913. A mór parte das culturas existe nos municipios de colonisaçao italiana, destacando-se o de Alfredo Chaves.

Ha mais de 900 moinhos, a maioria de pedras francesas e nacionaes, existindo, porém, alguns modernos, a cylindros, movidos a vapor e a electricidade.

O insucesso da laboura subvencionada evidencia a necessidade de cuidar-se exclusivamente da laboura intensiva, como a que existe nas zonas colonisadas.

HERVA-MATTE — Reparte-se a producção entre o consumo interno e a dos mercados do Prata, principalmente o da Republica Argentina.

As facilidades do contrabando nas fronteiras com as vizinhas Republicas impedem de ter-se uma estatistica fiel da exportação.

Todavia é possível ajuizar-se do seu desenvolvimento pelos dados officiaes que seguem :

ANNOS	PESO	VALOR OFFICIAL
1909.....	7.097.200 kgs.	1.808.040\$560
1910.....	9.938.426 *	3.056.929\$700
1911.....	9.278.883 *	2.524.341\$150
1912.....	9.083.892 *	2.320.615\$570
1913.....	8.413.776 *	2.174.344\$880

A herva exportada é simplesmente cancheada.

A Argentina mantem imposto prohibitivo sobre a herva preparada em protecção aos seus engenhos de beneficiamento.

Ao passo que os direitos de importação sobre a herva cancheada são de 15 pesos, ouro, os que gravam a herva beneficiada elevam-se a 40 pesos, ouro.

Segundo informações fidedignas, é calculado o consumo do matte na Argentina em 50.000.000 de kgs, contribuindo o Paraná com 18.000.000, S. Catharina com 2.000.000 ; os restantes 30.000.000 são preparados pelos moinhos de Buenos Aires com mesclas de hervas puras do Paraná e a congonha, caína e caverá do Rio Grande do Sul.

A classificação da herva, em igualdade de condições, é a seguinte :

1 ^a a do Paraguai	cancheada—preço
2 ^a a de Matto Grosso	\$ 2,50 a \$2, ouro.
3 ^a a de Missões argentinas, idem, idem,	\$2,20 a \$1,80
4 ^a a de Paraná, idem, idem,	\$ 1,60 a \$ 1,40
5 ^a a do Rio Grande, idem, idem,	\$ 1,30 a \$ 1,20

A superioridade da do Paraná manifesta-se na qualidade e quantidade.

Alli a esmerada fabricação só produz herva fina e penetrada, não contendo mais de 12 % de lenhos, enquanto que a nossa apresenta essa tara na proporção de 30 a 40 %.

A necessidade de melhorar o producto impõe-se e é o próprio commercio que a sente e proclama.

A conservação e a cultura de hervas entram nos hábitos da população agricola. Não só são reservados e cuidados os hervas nativos como fazem-se também sementeiras e transplantações em larga escala.

Não basta, porém, isso para assegurar-nos as utilidades dessa riqueza natural ou creada.

E' mister que concomitantemente se cogite de industrialisar o producto, por novos processos de fabricação, que o tornem apto a substituir o café e o chá da India.

Dadas as excellentes qualidades nutritivas e hygienicas do matte, que as analyses chimicas demonstram serem

superiores às daquelas, o desenvolvimento do consumo parece ser apenas uma questão dependente de fórmulas industriais.

Conforme comunicações oficiais do Ministério da Agricultura, recebidas este anno e que tiveram a mais ampla publicidade, a propaganda da herva-matte na Alemanha obteve surprehendente sucesso sob a forma de novos preparados da casa «Deutsche Matte Industrie», de Koestritz.

Entre nós não é talvez maior o uso do chá de matte, pela imperfeição ou deficiencia do fabrico.

Não menos danosas a essa industria foram as adulterações commerciaes que chegaram ao ponto de exigir a continua fiscalisação das autoridades bygienicas no acto da exportação do producto.

Temos assim examinado os grandes productos vegetaes da nossa exportação.

Em escala descendente e variada há muitos outros que, abastecendo ao nosso consumo, poderão mais tarde concorrer vantajosamente ao commercio exterior.

Observa-se um facto apparentemente anomalo e entretanto bem explicavel.

A nossa maior lavoura, a do milho, vai desapparecendo do quadro da exportação. E' que a concurrencia geral e a carestia dos transportes, absorvendo quasi o valor do producto, determinaram o aproveitamento do grão na engorda de suínos cuja criação aumenta extraordinariamente com o desenvolvimento da industria da banha.

São muito escassos por enquanto os derivados da canna, como assucar, aguardente e alcool, que importamos em maior quantidade de Pernambuco.

Entretanto a canna vegeta admiravelmente em varias zonas do Estado, especialmente no Nordeste. O fomento da produçao depende principalmente das facilidades de transportes que hoje oneram excessivamente a aguardente e alcool de Torres, Conceição, etc. Empenho me em promover a abertura de um canal de navegação directa e continua entre Porto Alegre e Torres.

Resolvido esse problema, será mister estimular-se a fundação de usinas de assucar, dispensando-lhes embora favores e auxílios do Estado.

O commercio de fructas virá a ser importante quando tivermos preenchido as duas condições essenciaes :

a da conservação e a do transporte adequado em camaras frigorificas.

Apezar dos obstaculos, vae crescendo a exportação de fructas in natura e em doces.

A industria fabril existe disseminada por todo o Esta-

do entre grandes e pequenos estabelecimentos, destacando-se pela importancia ou pelo numero : 26 xarpedas, 1290 atafonas de farinha de mandioca, 900 moinhos de trigo (pequenos), 525 moinhos de milho e outros grãos, 681 alambiques, 134 cervejarias, 125 fabricas de herva matte, 44 engenhos de arroz, 28 fabricas de banha, 91 cantinas de vinho, 232 cortumes, 266 serrarias a vapor e 284 hydraulicas, 181 fabricas de fumo, 393 olarias.

Por falta de rigorosa estatistica ignora-se ainda o valor da produçao de nossos maiores estabelecimentos e, com mais forte razão, duma infinitade de fabricas e officinas de mediocre capacidade.

Animando e vivificando o organismo economico, a que serve de apparelho circulatorio de tonificação e movimento, o conjunto de nossos institutos bancarios coadensa todas as prosperidades do trabalho industrial.

Basta observar-se o montante de todas as operaçoes no ultimo quinquennio :

1909.....	171.508:261\$213
1910.....	208.714:121\$218
1911.....	285.175:166\$585
1912.....	366.705:791\$416
1913	423.749:153\$000

Em plena crise geral houve em 1913 um augmento superior ao do periodo normal de 1909—1910.

Collectando as economias particulares, as Caixas de Depositos Populares, no fim de quatro annos de existencia (1910—1913), exhibem saldos como estes :

Banco da Provincia.....	23.066.687\$000
Banco do Commercio	5.400:165\$000
Banco Pelotense.....	3.799:508\$000

Segundo estatisticas officiaes publicadas este anno, os bancos nacionaes e estrangeiros existentes no Estado accusavam o movimento seguinte :

Activo.....	423.749:153\$000
Passivo.....	398.512:000\$000
Dinheiro em caixa.....	15.158:361\$000
Fundo de reserva.....	10.569:565\$000

«Pelo que precede, bem se justifica a situação de desafogo em que nos encontramos : o trabalho systematisado, o credito consolidado, o capital circulante em continuo crescimento.

Apezar disso, não podem deixar de repercutir em nosso meio os phenomenos anominaes que neste momento

abalam as principaes praças do Brazil, com as quaes man-temos estreitas relações commerciaes.

Creio, entretanto, que a sua influencia não irá até o ponto de perturbar seriamente a normalidade do nosso commercio.»

Assim pronunciei-me o anno passado e afortunada-mente posso hoje repetir o mesmo conceito, sem embargo da aggravação da crise economica e financeira do paiz.

Houve naturalmente menos expansão pela escassez do numerario e retrâimento de credito; mas não se desorga-nisou o trabalho nem se arruinou o commercio.

A profunda desorganisação das finanças brasileiras, originando uma crise sem precedentes, chegou ao seu termo, parecendo abrir-se agora uma era de saudavel reconstrucção.

A recente emissão de papel moeda, nas condições em que foi decretada, deverá exercer benifica reacção, com tanto que seja acompanhada por uma nova política finan-ceira, que mantenha rigorosa parcimonia nos gastos publicos e permanente equilibrio orçamentario.

Eis o que sente e quer a nação inteira, e o que pro-clama a palavra eloquente do insigne Ministro da Fazenda em sua notável exposição de motivos ao projecto de orça-mento federal para o exercício vindouro.

Situação Financeira

— *Boa política, boas finanças e vice-versa,* é o conhecido aphorismo sobre o qual tem reposado sempre a nossa in-defectivel prosperidade financeira.

Nas sociedades modernas a questão financeira sobreleva sempre a outras quaisquer de natureza politica, e eis por-que a função soberana das Assembléas, e unica como aqui, é a discussão e o voto do orçamento publico.

«O imposto pode ser encarado de duas maneiras, ou em relação aos governados, ou em relação aos governantes.

E' a principal questão para uns como para outros.

Considerando a lei das finanças sob o primeiro ponto de vista, nós temos reconhecido que ella é, dentre todas, a mais importante para os governados, que ella o é mesmo mais do que a lei que regula a forma do governo; porque o que interessa mais os governados, e mesmo a unica questão que interessa directamente a massa d'uma nação, é que o im-posto seja o menos oneroso ao povo e a despesa a mais proficia que seja possível.

Examinando a questão sob o segundo ponto de vista, vemos que o imposto sendo, para os governantes, um in-strumento indispensavel ao menor exercicio de seu poder, e mesmo uma condição de sua existencia, elles estão por isso na dependencia immediata e intima dos governados; de tal sorte que nos paizes, como em França e na Inglaterra, onde

os deputados da nação estão investidos do direito de votar a lei das finanças, este direito é para elles a origem do poder político fundamental, e os colloca em posição de fazer adoptar pelo governo o plano político que lhes parece mais conveniente».

Doutrinava, então, assim, em seus escriptos preliminares, o incomparavel fundador do — «Sistema de Politica Positiva», cujas soluções oportunas se consubstanciaram na sobriedade synthetica da nossa Constituição, monumento perenne da benemerencia de seu immortal auctor.

Está, pois, no regimen institucional a origem e a garantia de nossa estabilidade financeira, resistente aos abalos e perturbações mais profundas, como as que atravessa a nossa nacionalidade nos dias que correm.

Exhibindo-vos os dados officiaes sobre a execução de vosso ultimo orçamento, vereis que, longe de commover-se, desenvolveu se vantajosamente a receita publica. E' o que elucida claramente o quadro comparativo de receita e despeza no ultimo quinquennio :

ANNOS	RECEITA	DESPEZA
1909.....	14.746:307\$454	10.856:948\$987
1910.....	15.127:386\$249	11.574:464\$838
1911.....	16.282:124\$031	12.245:779\$001
1912.....	18.665:686\$381	13.388:264\$089
1913.....	19.831:974\$144	13.903:530\$979

Os saldos do orçamento ordinario no mesmo periodo foram os seguintes :

1909.....	2.279:586\$764
1910.....	3.143:277\$818
1911.....	4.090:204\$898
1912	5.029.342\$417
1913	5.928:443\$165

A despeza extraordinaria no mesmo quinquennio conteve-se nestes limites :

1909.....	2.279:586\$764
1910.....	3.143:277\$818
1911.....	4.090:204\$898
1912	5.029.342\$417
1913	5.079:736\$335

Resumindo o balanço definitivo de 1913 apura-se o seguinte :

receita ordinaria.....	19.831:974\$144
despeza ordinaria.....	13.903:530\$979
despeza extraordinaria.....	5.079:736\$335
Total.....	18.983:267\$314

Saldo que passou para o exercicio de 1914 ... 848:706\$830.

No mesmo exercicio a receita arrecadada excedeu a orçada em 5.549:974\$144.

A despesa ordinaria orçada foi de..... 12.973.980\$506, mas effectivamente elevou-se a..... 13.903.530\$000, em consequencia do augmento geral de vencimentos autorizado pela lei n. 149 de 16 de novembro de 1912, art. 4º.

Não só os novos vencimentos, melhorados proporcionalmente, mas tambem a criação do 2º. regimento da Brigada Militar, explicam cabalmente o excesso de 1.269.139\$917 sobre a despesa orçada.

Em compensação, na despesa extraordinaria houve a economia de 1.715.203\$666, que cobriu de sobro aquella diferença.

Mas não é possivel aferir a justa capacidade tributaria do Rio Grande do Sul sem examinal-a sob o triplice aspecto federal, estadual e municipal.

Não é, pois, fóra de propósito e de interesse a reprodução do seguinte quadro:

COMPARAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

ANOS	Renda federal	Renda estadual	Renda municipal	TOTAL
1901	14.944.590\$534	8.835.133\$547	6.561.635\$6085	30.341.659\$166
1902	18.569.208\$113	9.419.670\$157	6.894.617\$3099	34.883.495\$360
1903	15.765.833\$018	10.304.124\$419	7.604.632\$269	33.677.599\$706
1904	20.165.404\$921	9.663.059\$334	8.354.653\$913	38.183.118\$168
1905	20.664.329\$025	9.368.076\$061	7.427.235\$911	37.439.641\$000
1906	20.882.178\$779	9.979.994\$096	8.020.207\$469	38.882.380\$344
1907	28.782.633\$435	11.119.924\$584	8.194.259\$064	48.096.810\$983
1908	23.145.210\$837	12.701.101\$896	9.014.257\$053	44.860.569\$786
1909	23.263.045\$209	14.746.307\$454	9.620.523\$480	47.629.876\$093
1910	26.401.575\$602	15.127.336\$249	11.063.368\$619	52.612.280\$470
1911	28.132.371\$769	16.282.124\$081	11.682.633\$169	56.093.128\$969
1912	32.369.141\$517	18.665.686\$381	14.194.373\$477	65.229.201\$875
1913	39.514.915\$969	19.831.974\$144	16.457.630\$348	75.804.520\$461

Estabelecida a equação entre essas rendas e a população rio grandense, computada em 1.626.509 almas, teremos per capita a seguinte tributação:

municipal	10\$118
estadual	12\$193
federal	24\$294

Não interessa menos à prosperidade do Estado, embora indirectamente, a gestão das finanças municipais. Por essa razão contemplarei aqui uma resenha dos orçamentos dos municipios e que terá o merito de demonstrar o louvável equilibrio de suas finanças, salvo raras excepções.

Situação financeira dos municípios em 1913

60-60

MUNICÍPIOS	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT
Alegrete	998.649\$220	296.839\$390	1.718\$830	\$
Allredo Chaves	161.439\$710	160.991\$897	447\$813	\$
Antonio Prado	46.823\$807	42.101\$997	4.721\$810	\$
Arroio Grande	52.640\$346	40.199\$094	12.481\$252	\$
Bagé	688.157\$971	687.502\$426	655\$545	\$
Bento Gonçalves	128.474\$082	119.436\$856	9.037\$226	\$
Caçapava	58.833\$980	55.227\$424	3.606\$556	\$
Cachoeira	388.866\$786	387.457\$708	1.429\$078	\$
Cacimbinhas	58.117\$964	51.948\$473	1.168\$791	\$
Cangussú	72.283\$837	58.945\$447	13.338\$390	\$
Caxias	350.666\$981	290.440\$589	60.226\$392	\$
Conceição do Arroio	46.204\$962	44.956\$228	219\$739	\$
Cruz Alta	221.558\$453	202.668\$077	18.890\$376	\$
Dom Pedrito	282.018\$636	281.549\$533	469\$053	\$
Dores de Camaquã	11.155\$700	17.106\$937	\$	5.951\$730
Encruzilhada	96.547\$077	94.969\$448	1.577\$269	\$
Estrela	164.318\$382	161.574\$564	2.743\$518	\$
Garibaldi	142.425\$437	138.447\$119	3.978\$318	\$
Gravatahy	50.087\$154	50.011\$548	75\$606	\$
Guaporé	160.100\$617	154.658\$472	5.492\$245	\$
Herval	60.198\$817	46.687\$662	13.511\$155	\$
Ijahy	139.861\$463	105.671\$364	34.193\$101	\$
Itaqui	270.729\$779	270.729\$779	\$	\$
Jaguarão	170.672\$370	157.869\$810	12.802\$760	\$
Julio de Castilhos	75.080\$725	74.724\$423	366\$302	\$
Lageado	278.712\$197	272.407\$243	6.304\$954	\$
Lagoa Vermelha	47.682\$926	46.983\$177	449\$648	\$
Lavras	76.162\$160	66.072\$110	10.083\$050	\$
Livramento	231.878\$756	231.165\$986	712\$770	\$
Montenegro	412.607\$822	397.546\$038	15.061\$784	\$
Palmeira	56.870\$222	47.587\$112	9.283\$010	\$
Passo Fundo	157.839\$559	97.803\$061	60.086\$498	\$
Pelotas	1.827.565\$761	1.785.005\$197	42.560\$564	\$
Piratini	40.189\$908	36.411\$561	3.728\$247	\$
Porto Alegre	2.924.696\$570	2.831.661\$428	93.038\$142	\$
Ocaraty	203.860\$495	194.382\$072	9.477\$523	\$
Rio Grande	1.614.300\$991	1.610.596\$344	3.704\$647	\$
Rio Pardo	116.204\$569	114.734\$898	1.469\$671	\$
Rosário	142.958\$998	126.637\$151	16.321\$847	\$
Santo Amaro	30.882\$250	30.832\$236	\$	\$
Santo Angelo	73.334\$986	64.930\$925	8.404\$061	\$
Santo Antônio	86.110\$869	84.156\$964	2.954\$206	\$
S. Borja	162.998\$393	187.022\$016	\$	24.023\$063
Santa Cruz	281.621\$053	227.511\$551	54.112\$502	\$
S. Francisco de Assis	139.975\$740	139.975\$740	\$	\$
S. Francisco de Paula	71.585\$920	57.696\$940	13.888\$980	\$
S. Gabriel	364.635\$148	352.618\$156	11.891\$987	\$
S. Jerônimo	72.718\$515	63.000\$414	9.718\$104	\$
S. João de Camaquã	59.791\$993	41.288\$525	18.503\$468	\$
S. José do Norte	84.137\$635	72.614\$908	10.522\$727	\$
S. Leopoldo	262.915\$633	250.132\$973	12.783\$673	\$
S. Lourenço	110.947\$339	110.653\$291	294\$048	\$
S. Luiz Gonzaga	67.670\$254	55.999\$291	11.671\$063	\$
Santa Maria	839.281\$421	828.555\$045	10.726\$376	\$
S. Sebastião do Caby	122.397\$535	119.791\$681	2.605\$854	\$
S. Sepé	47.476\$322	42.460\$886	5.015\$486	\$
S. Tiago do Boqueirão	57.197\$709	45.881\$394	11.316\$315	\$
S. Vicente	72.366\$000	72.366\$000	\$	\$
Santa Victoria	86.230\$724	81.991\$716	1.239\$008	\$
Soledade	73.403\$554	54.978\$853	18.424\$701	\$
Taquara	290.810\$387	288.572\$700	22.236\$687	\$
Taquary	74.672\$415	73.765\$217	917\$198	\$
Torres	86.018\$073	32.382\$007	5.666\$068	\$
Triântio	26.082\$453	26.409\$767	672\$686	\$
Uruguaiana	294.700\$000	294.700\$000	\$	\$
Vaccaria	103.402\$285	91.496\$892	11.905\$433	\$
Venâncio Aires	92.447\$780	91.091\$873	1.376\$046	\$
Viamão	51.767\$941	47.412\$718	4.354\$523	\$
ESTADO	16.457.630\$318	15.162.929\$147	724.615\$991	29.974\$703

A dívida total dos municípios é de 33.174.976\$978, inclusive os avultados empréstimos externos contrahidos pelas intendências de Porto Alegre e Pelotas para serviços sanitários.

Dívida Passiva — Durante o anno de 1913 foram resgatadas apólices do juro de 7% no valor de 728:000\$000, e emitidas 544 apólices do juro de 6%, valor nominal de 500\$000, para pagamento de um trecho do cais, construído em virtude de contrato celebrado na passada administração.

Subiu por isso a dívida a 8.970.743\$377, sendo representada pelos seguintes títulos :

Apolices do cais, ao juro de 6%	346:000\$000
Idem da conversão de 1885, — 6%	532:000\$000
Idem dos empréstimos de 1888, 1890 e 1891 — 6 %	61:000\$000
Idem de S. Gonçalo (500\$000) — 6%	130:500\$000
Idem, idem (100\$000) — 6%	30:100\$000
Idem do empréstimo e conversão de 1893 — 6 %	807:000\$000
Idem do empréstimo de 1905 a 1907 — 6 %	904:000\$000
Idem do empréstimo de 1905 (1.000\$000) — 6 %	200:000\$000
Idem emissão especial — desapropriação da estrada de ferro Novo Hamburgo a Taquara ao juro de 7%	781:000\$000
Idem da emissão de 1909 — 6%	1.982:000\$000
Idem da estrada da Taquara e Segurança Pública ao juro de 5%	767:500\$000
Idem de coupons, empréstimo de 1881 — 6%	3:500\$000
Idem, idem, do empréstimo de 1893, — 6 %	3:000\$000
Títulos de crédito, sem juros	52:650\$000
Dinheiros, por empréstimo, de orphãos e interdictos, ao juro de 5%	2.080:386\$363
Dinheiros, em depósito, de responsáveis, ao juro de 5%	390:107\$014
	<hr/>
	8.970:743\$377

No quadro da dívida figuram apenas os depósitos que vencem juros, como os do cofre de orphãos e interdictos e os dos exactores e outros semelhantes, mas o Estado é do mesmo modo responsável por depósitos públicos e judiciais.

O cofre de orphãos, criado em 1908, foi ampliado por decreto n. 2.036 de 2 de dezembro de 1913 aos interdictos, como tais considerados também os condenados recolhidos à Casa de Correcção.

Completa-se esse regimen com uma nova e importante instituição — qual seja a recente criação das caixas de depósitos particulares. O seu fecundo alcance económico e financeiro não se fará esperar, como o indica a aprovação una

nime que mereceu da communhão rio-grandense. Expedindo o decr. n. 2.096 de 6 de julho de 1914, enunciei concisa e precisamente os fins e fundamentos da semelhante iniciativa mediante exposição preambular, que passo a transcrever:

« Considerando que o Thesouro do Estado tem, sob sua guarda e responsabilidade, os depositos de dinheiros e outros valores pertencentes a orphãos, aos condenados à prisão, aos exactores e prepostos da fazenda publica, assim como os depositos judiciaes, (decretos ns. 1.292 de 24 de março de 1908, - 1.373 de 19 de setembro de 1908 e 2.036 de 2 de dezembro de 1913);

Considerando que, sem prejuizo da livre concurrencia e da iniciativa individual, pôde e deve o Estado ampliar esse regimen aos depositos particulares não só como incremento ao trabalho e incentivo á economia educativa, mas ainda como meio de congregar e organizar o capital disponivel que em *parcellas minimas existe disseminado por toda parte*;

Considerando que, na grave emergencia de uma crise economica e financeira como a que atravessa e perturba o paiz, vem a ser opportuna essa providencia tutelar da fortuna privada e, não menos, do credito publico;

Considerando que o Estado exercerá, com desenvolvimento crescente, essa dupla e eminente função ao constituir-se depositario responsavel das economias populares e regulador da circulação do numerario assim accumulado;

Considerando dest'arte que, longe de confundir-se e participar dos vicios e defeitos do regimen das caixas economicas federaes, o que agora se institue no Estado não tem por fim exclusivo collectar e immobilisar os dinheiros particulares; mas, ao contrario, invertendo-os a principio em obras publicas extraordinarias e reproductivas e depois em operações de credito real ou em auxilios ás industrias rurales, concorrerá para que elles voltem á circulação do modo mais proficuo ao bem publico e á natureza do capital, *sempre social em sua origem e em seu destino*;

Considerando, finalmente, que, observada escrupulosamente a applicação reservada aos depositos particulares, só poderá o Estado tomar os por emprestimo para melhoramentos excepcionaes e reproductivos, o que exclue o inconveniente de serem empregados nos gastos ordinarios da administração.»

ORÇAMENTO DE 1914 — Exhibirei somente dados parciaes sobre a marcha do corrente exercicio, sujeitos, todavia, á correccão.

No 1º semestre foi este o movimento :

receita	8.130.219\$438
despeza ordinaria	6.580.439\$486
* extraordinaria	1.983.282\$939
Total	8.563.722\$425

Comparada a despeza total com a receita, resalta o deficit apparente de 433:502\$987 mas não real, porque esse excesso provém da liquidação de contas do exercício anterior.

Além disso, o saldo de 848:706\$830 que passou de 1913 para 1914 cobriu o deficit, deixando ainda a sobra de 415:203\$843.

Confrontada a arrecadação neste 1º semestre com a de igual periodo do anno passado, manifesta se o decreseamento de 715:572\$044 como efeito imediato da baixa sensível na exportação de productos bovinos.

Todavia, tomando-se por base o arrecadado e o muito que resta a arrecadar, é lícito calcular em mais de 19.000:000\$000 a receita total do exercicio.

Como quer que seja, ante a depressão observada, iniciei sem vacilações fundos cortes na despeza de modo a evitar surpresas perturbadoras de nosso inquebrantável equilibrio financeiro.

—————

Senhores Representantes

Em observância da Constituição art. 20 n. 7, tenho a honra de submeter ao vosso exame e deliberação a proposta de orçamento para 1915.

RECEITA — É orçada em 17.179:000\$000 ou menos 1.043:525\$444 do que a calculada para o corrente exercicio.

Até aqui vigorou a practica commun de basear-se a estimativa sobre a média das arrecadações do ultimo biénio; — mas agora adoptou-se a média do ultimo triénio.

Convém essa precaução em momentos como o que atravessa o paiz. Mesmo assim, minorei a receita ante a queda provavel da exportação, como sucedeu este anno em relação ao xarque.

Não ha innovações nas fontes da receita, o que dispensa o exame meticuloso de cada uma.

Limitar-me-ei, pois, a breves reflexões acerca das principaes taxas.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO — A média no ultimo triénio foi de 3.261:668\$465; mas é necessário levar em conta os factores depressivos, maximé a isenção proposta da taxa de 1,5% sobre o xarque, equivalente a uma reducção de mais de 300 contos.

Baixei por isso a estimativa a 2.800:000\$000.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO — Reduzi o calculo a

2.500.000\$000, abaixo da média do último triennio, tendo em vista o menor numero de transmissões este anno.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES — Elevei a 1.900.000\$000, atendendo à progressão continua desse imposto e ao aumento resultante das novas tabellas.

IMPOSTO TERRITORIAL — Em 1913 produziu 2.784.229\$880 e este anno deve ir além. Por isso não é demasiada a previsão de 2.900.000\$000. Provém o desenvolvimento desse imposto exclusivamente da cuidadosa exacção dos arrecadadores e da regularização dos lançamentos sujeitos a revisões annuas.

As revisões não mais se fazem a esmo, como outr'ora, e sim sobre bases racionaes e certas.

Attendendo à diversidade natural e venal das glebas em um mesmo município, os campos são classificados em *superiores, médios e inferiores*.

Para determinação do valor venal serve de norma a média do valor das transmissões no ultimo biennio.

Depois, para os effeitos da revisão definitiva, são os municípios agrupados segundo as affinidades naturaes e economicas dos campos, como exemplifica melhor o quadro em vigor e a seguir :

1º GRUPO — VALOR VENAL POR HECTARE

Begé	
D. Pedrito.....	Superiores 100\$000
Livramento.....	Médios 70\$000
Quarahy	Inferiores 50\$000
Uruguayaná	

2º GRUPO

S. Gabriel	
Pelotas	Superiores 90\$000
Alegrete	Médios 50\$000
Jaguarão	Inferiores 30\$000

3º GRUPO

Cacimbinhas.....	
Piratiny	Superiores 80\$000
Santa Victoria.....	Médios 40\$000
Herval	Inferiores 30\$000
Arroio Grande	
Cangussú	

4º GRUPO

S. Borja	
Itaquy	Superiores 60\$000
S. Luiz	Médios 40\$000
S. Thiago do Boqueirão.....	Inferiores 20\$000

5º GRUPO

S. Vicente.....	Superiores	50\$000
Rosario.....	Médios	40\$000
S. Francisco de Assis	Inferiores	30\$000

6º GRUPO

Cachoeira	Superiores	50\$000
Caçapava.....	Médios	30\$000
Lavras.....	Inferiores	20\$000
S. Sepé.....		
Santa Maria.....		
Encruzilhada.....		
S. Jeronymo		

7º GRUPO

Cruz Alta	Superiores	40\$000
Julio de Castilhos.....	Médios	30\$000
Soledade	Inferiores	20\$000
Passo Fundo.....		
Palmeira		
Santo Angelo.....		

8º GRUPO

Lagôa Vermelha	Superiores	30\$000
Vaccaria.....	Médios	25\$000
Bom Jesus.....	Inferiores	20\$000
S. F. de Paula de Cima da Serra		

9º GRUPO

Rio Pardo	Superiores	30\$000
Santo Amaro.....	Médios	25\$000
Triumpho	Inferiores	20\$000
S. João de Camaquam		
Dores de Camaquam.....		

10º GRUPO

Porto Alegre	Superiores	50\$000
Viamão	Médios	40\$000
Gravatahy	Inferiores	30\$000

11º GRUPO

Rio Grande	Superiores	30\$000
S. José do Norte.....	Médios	20\$000
Conceição do Arroio.....	Inferiores	10\$000
Torres.....		

As revisões instituiram-se não só para serem sanadas quaisquer irregularidades mas ainda para que o imposto possa acompanhar as oscilações do valor venal, para mais ou para menos.